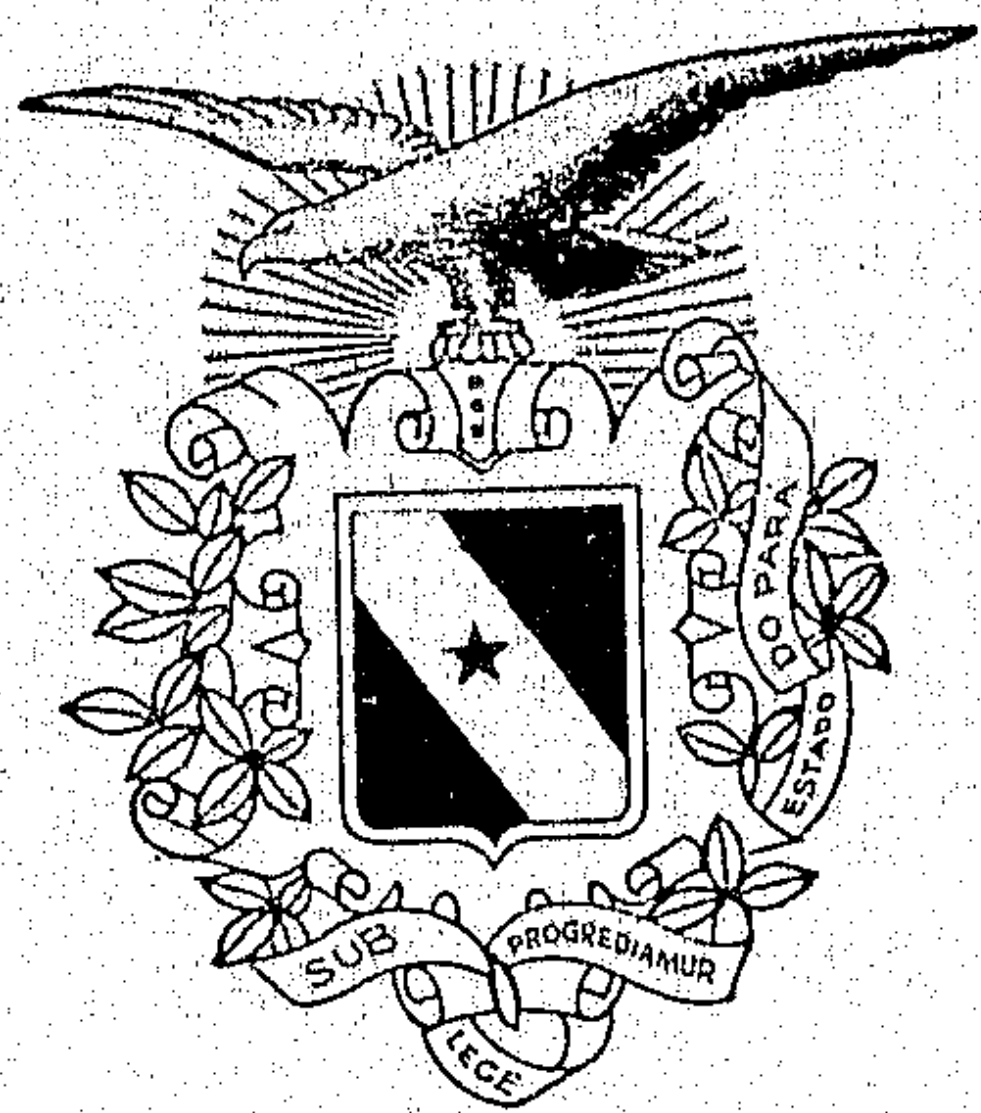




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE DOCUMENTOS

IMPrensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.026 Belém Quinta-feira, 31 de maio de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs

077, 078, 079, 080
081, 082, 083, 084,
085 e 086

PORTARIAS Nºs

107, 110, 111, 112,
113 e 114

DECRETOS

Do Governo do Estado

ATA

Da Imprensa Oficial do
Estado

RELAÇÃO DAS PREFEITURAS NO ICM

Da Secretaria de Estado
da Fazenda

ATAS

De Diversas Firmas

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça
do Estado

1 CADERNO

48 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 077 — DE 21 DE MAIO DE 1979

Estabelece limites para importação, arrendamento mercantil, locação ou aquisição no mercado interno de bens e serviços de origem externa por Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e Fundações Supervisionadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e consoante o que preceitua o Decreto nº 9.486, de 04 de fevereiro de 1976, alterado em seu artigo 7º pelo Decreto nº 10.076, de 09 de maio de 1977.

D E C R E T A:

Art. 1º — No exercício de 1979 os órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta e fundações supervisionadas, somente poderão importar, arrendar, locar ou adquirir no mercado interno, serviços, bens de consumo, máquinas e equipamentos, veículos e

demaís produtos de origem externa, inclusive suas partes, peças e acessórios não fabricados no País, quando não existir similar produzido internamente, respeitados os limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º — Os limites a que se refere o artigo anterior, não excederão o teto global fixado em Cr\$ 83.525.288,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros) conforme discriminação na tabela anexa.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo nos seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

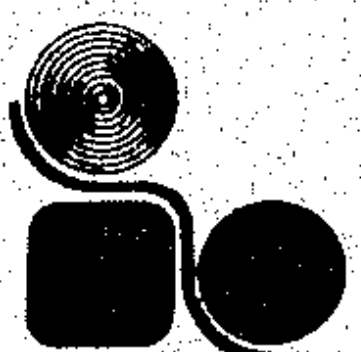
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral

A N E X O

ÓRGÃOS	VALOR (Cr\$ 1,00)
Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	1.716.545,00
Secretaria de Estado da Fazenda	700.000,00
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1.456.615,00
Secretaria de Estado de Segurança Pública	78.720,00
Imprensa Oficial do Estado	4.000.000,00
Centrais Elétricas do Pará S/A	57.622.001,00
Banco do Estado do Pará S/A	1.460.597,00
Centro de Processamento de Dados	6.370.009,00
Instituto de Terras do Pará	3.805.800,00
Secretaria de Estado de Agricultura	3.315.001,00
Secretaria de Estado de Saúde Pública	3.000.000,00
T O T A L	83.525.288,00

F I N A L I D A D E

Aquisição e Locação de Bens Importados no Mercado Interno
 Importação e Locação de Bens Importados
 Aquisição e Locação de Bens Importados no Mercado Interno
 Locação de Bens Importados no Mercado Interno
 Aquisição e Locação de Bens Importados no Mercado Interno
 Importação e Locação de Bens Importados
 Aquisição e Locação de Bens Importados no Mercado Interno
 Aquisição e Locação de Bens Importados
 Aquisição de Material Importado
 Aquisição e Locação de Bens Importados
 Aquisição de Material Importado



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 078 — DE 28 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre a inclusão da categoria funcional de Professor de Educação Musical do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Público Civil do Estado do Pará, do que trata o Decreto nº 10.951, de 13 de novembro de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica incluído no Decreto nº 10.951, de 13.11.78, que dispõe sobre o Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Serviço Público Civil do Estado do Pará, a Categoria Funcional de Professor de Educação Musical, Código GEP-M-402, integrada de classes constituídas de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes, previstas no Anexo deste Decreto, a que são inerentes atividades de magistério artístico e cultural.

Art. 2º — As classes integrantes da Categoria Funcional de Professor de Educação Musical de que trata este Decreto, serão distribuídas em 2 (dois) níveis hierárquicos, com as seguintes características:

NÍVEL 2 — Atividades docentes, artísticas e culturais para as quais é necessário habilitação específica obtida em curso superior de Licenciatura Plena em Educação Artística na área de música, ou em Curso de Música com a carga horária mínima de 2.160 horas, registrado no Ministério de Educação e Cultura ou em Órgão que possua delegação para efetuar tal registro.

NÍVEL 1 — Atividades docentes artísticas e culturais para as quais é necessário habilitação específica obtida em curso superior de Licenciatura de Curta Duração em Educação Artística na área de Música, ou em Curso de Música com a carga horária mínima de 1.600 horas, registrado no Ministério de Educação e Cultura ou em Órgão que possua delegação para efetuar tal registro.

Art. 3º — Aos atuais professores do Conservatório "Carlos Gomes" que, na data de 25.11.75, estavam no efetivo exercício em sala de aula ou exercendo funções técnico-administrativas e pedagógicas nesse Estabelecimento de Ensino, fica ressalvado, por este Decreto, o direito de serem classificados na Categoria Funcional de Professor de Educação Musical, Código GEP-M-402.2, Classe B.

Art. 4º — Aplicam-se à Categoria Funcional de Professor de Educação Musical, as demais disposições contidas no Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

A N E X O

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	CÓDIGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	"B"	GEP-M-402.2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	"A"	GEP-M-402.1
(G. Reg. - nº 1465)		

DECRETO Nº 079 – DE 28 DE MAIO DE 1979.

Dispõe sobre a lotação de cargos e empregos da Categoria Funcional de Professor de Educação Musical do Grupo Magisterio, Código GEP-M-400, da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição do Estado, o disposto no artigo 9º da Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976, o artigo 4º do Decreto nº 10.159, de 21.07.77,

D E C R E T A:

Art. 1º – A Lotação dos cargos e empregos de provimento efetivo da Categoria Funcional de Professor de

Ensino Musical, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, da Secretaria de Estado de Educação, fica fixada, de acordo com a Tabela Anexa.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

A N E X O

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO: MAGISTÉRIO – CÓDIGO: GEP-M-400

LOTAÇÃO IDEAL

CATEGORIA	FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	TOTAL
Professor de Educação Musical		GEP-M-402.2	"B"	35
Professor de Educação Musical		GEP-M-402.1	"A"	53

(G. Reg. - nº 1465)

DECRETO Nº 080 – DE 28 DE MAIO DE 1979

Homologa a Resolução nº 1488, de 15 de maio de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica homologada a anexa Resolução nº 1488, de 15 de maio de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Convênio celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, para a utilização, operação e manutenção da aeronave CESSNA 310 P – Matrícula PP-FEZ.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1488, DE 15 DE MAIO DE 1979

Aprova o Convênio celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, para a utilização, operação e manutenção da aeronave CESSNA 310 P – Matrícula PP-FEZ.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA – 00888, de 2.5.79, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, emitido no processo CRE/53/79, de 4.5.79, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica aprovado o Convênio celebrado em 26 de abril de 1979, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, para a utilização, operação e manutenção da aeronave CESSNA 310 P – Matrícula PP-FEZ.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Conselho Rodoviário Estadual, 15 de maio de 1979.

AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente
(G. Reg. - nº 1465)

DECRETO Nº 081, DE 28 DE MAIO DE 1979
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 21/79-CD,
DE 05 DE ABRIL DE 1979, DO CONSELHO
DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETO:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 21/79-CD, de 05 de abril de 1979, do Conselho diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca à disposição da Secretaria de Estado de Educação o Professor Manuel Tavares da Silva Pinho, com ônus para a FEP.

Art. 2º — Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão a 1º de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 21/79-C.D., DE 05/04/79.

Assunto: Coloca à disposição da SEDUC o Professor Manuel Tavares da Silva Pinho, com ônus para a FEP.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo nº 0907/79-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Colocar, o servidor Manuel Tavares da Silva Pinho, Professor Adjunto da FEP, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará
Belém, 09 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 1465)

DECRETO Nº 082, DE 28 DE MAIO DE 1979

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 23/79-CD,
DE 10 DE ABRIL DE 1979, DO CONSELHO
DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 23/79-CD, de 10 de abril de 1979, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca à disposição da Secretaria de Estado de Educação o Professor Manuel de Paula Dias Filho, com ônus para a FEP.

Art. 2º — Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão a 1º de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 23/79-C.D. DE 10/04/79

Assunto: Coloca à disposição da SEDUC o Professor Manoel de Paula Dias Filho, com ônus para a FEP.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo nº 1032/79-FEP e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Educação — SEDUC, o Professor Manoel de Paula Dias Filho, lotado na Escola Estadual de 2º Grau "Augusto Meira", sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Presidente do Conselho Diretor da FEP.

(G. Reg. nº 1465)

DECRETO Nº 083, DE 28 DE MAIO DE 1979

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 25/79-CD,
DE 17 DE ABRIL DE 1979, DO CONSELHO
DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 25/79-CD, de 17.04.79, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca à disposição da Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a FEP, a servidora Maria Palheta Marques.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 25/79-C.D., DE 17/04/79.

Assunto: Coloca à disposição da SEAD a servidora Maria Palheta Marques, com ônus para FEP.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo nº 1050/79-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Colocar a servidora Maria Palheta Marques, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, servindo, atualmente, na Escola de Enfermagem Magalhães Barata, à disposição da Secretaria de Estado de Administração — SEAD, sem perda de seus vencimentos e vantagens, a partir de 02 de maio do corrente ano até ulterior deliberação.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará.
Belém, 20 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEP.
(G. Reg. nº 1465)

DECRETO Nº 084, DE 28 DE MAIO DE 1979.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 26/79-CD, DE 27/04/79, DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 26/79, de 27.04.79, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede licença à Professora Múcia Graça Martyres de Oliveira, para ausentar-se do País, com ônus para a FEP, a fim de participar de um curso de Pós-Graduação a nível de mestrado, nos Estados Unidos da América do Norte.

Art. 2º — Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão a 1º de abril de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 26/79-C.D., DE 27/04/79.

Assunto: Concede licença à professora Múcia Graça Martyres de Oliveira, com ônus para ausentar-se do País.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo nº 0993/79-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder à Professora Múcia Graça Martyres de Oliveira, lotada na Escola Superior de Educação Física do Pará, licença para ausentar-se do País, no

período de 01 de abril do corrente ano a 30 de setembro de 1981, com ônus, a fim de participar do curso de Pós-Graduação a nível de mestrado, nos Estados Unidos da América do Norte.

Art. 2º — O pagamento da professora acima referida, será através de Bolsa de Estudo da Escola Superior de Educação Física do Pará, no valor de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros).

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará.
Belém, 17 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho diretor da FEP.
(G. Reg. nº 1465)

DECRETO Nº 085, DE 28 DE MAIO DE 1979

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 28/79-CD, DE 04 DE ABRIL DE 1979, DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 28/79-CD, de 04.04.79, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca à disposição da Câmara Municipal de Belém, o Professor Daniel Cardoso da Silva, com ônus para FEP.

Art. 2º — Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão a 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.

ALACIDA DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 28/79-79-C.D., DE 04/04/79.

Assunto: Coloca à disposição da Câmara Municipal de Belém, o Professor Daniel Cardoso da Silva, com ônus para a FEP.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo nº 1033/79-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Colocar o professor Daniel Cardoso da Silva, lotado na Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco, à disposição da Câmara Municipal de Belém — Poder Legislativo, com ônus para a FEP, resguardadas as cautelas legais, até ulterior deliberação.

Art. 1º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará
Belém, 24 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEP.
(G. Reg. nº 1465)

DECRETO Nº 086, DE 28 DE MAIO DE 1979

Transfere as ações de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S.A. — META, de propriedade do Governo do Estado do Pará ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER/Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, (Emenda Constitucional nº 1, de 20 de outubro de 1969), e,

Considerando a solicitação do liquidante da empresa Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S.A. — META, objeto do Processo nº 1140/79-GG;

Considerando que a transferência visa colaborar com o serviço público, facilitando sua administração com os consequentes benefícios à coletividade.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transferidas para o Departamento de Estradas de Rodagem — DER/Pará, 44.175.000 (quarenta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil) ações de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S.A. — META, de propriedade do Governo do Estado do Pará, correspondente a 49,67%, do Capital daquela Sociedade.

Art. 2º — Fica autorizado o liquidante da empresa Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S.A. — META, Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, a tomar todas as providências no sentido de efetivar a transferência ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa., da totalidade das ações objeto do presente Decreto.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1474)

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Odo Lúvero Carneiro de Amorim do cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1465)

PORTARIA Nº 110, DE 28 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 456/79, de 03.05.1979, da Universidade Federal do Pará, protocolado sob o nº 1459/79-GG,

RESOLVE:

Prorrogar a permanência na Universidade Federal do Pará, até 01 de junho de 1980, de Yolanda dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Assistente Social — GEP-ANSAS-602.2 — classe B, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1465)

PORTARIA Nº 111, DE 28 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo solicitado no Processo nº 1556/79-GG, pela comissão de inquérito designada pela Portaria nº 4185 de 22.02.1979, referente a revisão do Processo Administrativo em que é implicado Adilson Renato Bentes Mercez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1465)

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 00526/79, de 11.05.1979, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob o nº 1534/79-GG,

RESOLVE:

Designar Irene Cunha de Oliveira ocupante do cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, para participarr de um Encontro de Enfermagem, a realizar-se no Território Federal de Rondônia, no período de 13 a 19 de maio do corrente ano, sem ônus para o Estado, a não ser a percepção de seus vencimentoss e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1465)

PORTARIA Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando os termos do Ofício nº 016/79 de 10.05.79, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Agricultura,

RESOLVE:

Autorizar o Engº Agrº Ítalo Cláudio Falesi, titular da Secretaria de Estado de Agricultura, a viajar para São Paulo, a fim de compor a equipe que fará apresentação

na Associação dos Empresários da Amazônia, da exposição das características do meio físico, das terras a serem licitadas no Município de São Félix do Xingu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1465)

PORTARIA Nº 114 – DE 29 DE MAIO DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de regularizar, em definitivo, a situação dos Professores do Estado que estão colocados à disposição de outros Órgãos, e em obediência às prescrições constitucionais,

R E S O L V E:

I – Determinar que a partir de 1º de junho próximo, sejam cumpridas as seguintes instruções:

a. Os Professores somente poderão acumular, com percepção de vencimentos, um cargo de magistério e outro técnico, ou dois cargos de magistério;

b. Os Professores somente poderão ser colocados à disposição de outros Órgãos, mediante ato expresso do Governador, quando deverão fazer opção de vencimentos;

c. Na hipótese de acumulação de um cargo de magistério com outro técnico, exigir-se-á dos Professores que ministrem aulas regularmente.

II – Fazer cessar os efeitos de qualquer benefício contrário às disposições contidas no inciso anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. - nº 1474)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado resolve reconduzir, com mandato de 2 (dois) anos e a partir de 28 de maio do ano em curso, Mário Dias da Silva como conselheiro titular do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1979

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1465)

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1979

O Governo do Estado resolve nomear para Membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário, os candidatos relacionados no anexo I, do presente decreto, a contar de 16.04.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1979

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

ANEXO I

Membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário.

Italo Cláudio Falesi – Representante da Secretaria de Estado de Agricultura – Membro;

Ernesto Maués da Serra Freire – Suplente;

Ernesto Maués da Serra Freire – Representante da AST-SAGRI – Membro;

Carlos Alberto Lima do Nascimento – Suplente;

Raimundo Nonato de Souza Campos – Representante da ASP-SAGRI – Membro;

Eduardo Yassuhiro Ohashi – Suplente;

Roberto Robson Lopes Vilar – Representante da DPA – SAGRI – Membro;

Jorrimar Pereira do Nascimento – Suplente;

Walter Cassiano Ferreira – Representante da EMATER – Membro;

Daniel Nunes Lopes – Suplente;

Laudelino Pinto Soares – Representante da COPAGRO – Membro; Alfredo Hissao Higashi – Suplente; Iris Pedro de Oliveira – Representante do ITERPA – Membro;

Jairo de Moura Pereira – Suplente;

Minelvina Nascimento Freitas – Representante da CEPA – Membro;

Francisco de Assis Costa – Suplente;

João Maria Freire de Vasconcelos Chaves – Representante da CEASA – Membro;

Moacyr da Cruz Rocha – Suplente;

Roberto da Costa Ferreira – Representante do IDESP – Membro;

Violeta Refkabfsky Loureiro – Suplente;

Raquelita Athias – Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – Membro;

Oádia Rossi Campos – Suplente;

Nélson de Figueiredo Ribeiro – Representante do Banco do Estado do Pará – BEP – Membro;

Luís Américo de Amorim – Suplente;

Antônio Klinger de Souza – Representante da Secretaria de Estado da Fazenda – Membro;

Elizabeth Nunes dos Santos – Suplente.

(g. Reg. nº 1465)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 197, DE 16 DE MAIO
DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1589, de 04.05.79,

R E S O L V E:

Conceder dispensa ao servidor Alcides Martins Tourão Correia, Guarda Fiscal nível 3, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Óbidos, designado para a referida função através da Portaria nº 292, de 26 de novembro de 1976.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3544 - Dia: 31.05.79)

PORTARIA Nº 203, DE 16 DE MAIO
DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1588, de 04.05.79,

R E S O L V E:

CONCEDER dispensa ao servidor Agamenon José Barros do Vale, Coletor nível 5, da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, designado para a referida função através da Portaria nº 518, de 14.10.76.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3544 - Dia: 31.05.79)

PORTARIA Nº 214, DE 28 DE MAIO
DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o servidor Samuel Ferreira da Silva, para substituir a funcionária Ilza Pereira Dias, na Comissão constituída pela Portaria nº 265/77-GAB SEC, de 06.04.77, destinada a receber e conferir os talões de Notas Fiscais do Produtor recebidas da Gráfica Credenciada, em

virtude da exoneração, a pedido, da referida funcionária, do cargo que ocupava nesta Secretaria.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3542 - Dia: 31.05.79)

PORTARIA Nº 215, DE 28 DE MAIO
DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Sérgio Ricardo Saraiva da Costa, Samuel Ferreira da Silva e Valdete do Rosário Serra, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão destinada a receber e conferir 735 talões de Notas Fiscais do Produtor, sendo 535 série B-1, de números 157.751 a 160.250 e 160.751 a 185.000 e 200 série C-1 de números 90.001 a 100.000, recebidas da Gráfica Credenciada.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3542 - Dia: 31.05.79)

Secretaria de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL - 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 25/79 GAB DEL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 68 item 35 do Decreto 10.404 de 13.12.1977,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares de 1979 do servidor João Maria Pereira Viana, Guarda Fiscal N-3, que seriam gozadas no período de 01 a 30.06.79, para serem gozadas de 01 a 30.09.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, 17 de maio de 1979.

MIGUEL DOS SANTOS FÓRO
Delegado Regional - 6ª R.F.
(Ext. Reg. nº 3543 - Dia: 31.05.79)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0024 DE 31 DE JANEIRO DE
1979

O Secretário de Estado do Interior e Justi-

ça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS ANJOS ALVES, aposentada pela Portaria nº 0125, de 03 de julho de 1978, na função de Auxiliar de Enfermagem, Referência VI, do Quadro Suplementar, lotada no Centro de Saúde nº 2 do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, requereu revisão de cálculo de proventos para inclusão, nos mesmos, da parcela de Cr\$-147,60, correspondente à gratificação por periculosidade que percebia até a data de sua transferência para a inatividade;

CONSIDERANDO que a interessada juntou ao seu petítório e contracheque de pagamento referente a setembro de 1978, último mês que recebeu seus vencimentos como servidora em atividade e nele está especificado o pagamento da gratificação por periculosidade no valor de Cr\$-147,60;

CONSIDERANDO que a gratificação por periculosidade foi extinta pelo artigo 5º da Lei nº 4.639, de 24 de junho de 1976, mas o seu parágrafo 1º dispõe que "a aplicação do disposto no "caput" deste artigo não poderá resultar em redução na atual remuneração paga ao servidor, devendo o valor absoluto da gratificação extinta ser mantido inalterado, até absorção pelos próximos aumentos, pagando-se referida parcela a título de "vantagens pessoais";

CONSIDERANDO, finalmente, os pareceres das Assessorias Jurídicas e Administrativa desta Secretaria de Estado,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0125, de 03 de julho de 1978, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b) da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 4.639, de 24 de junho de 1976, MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS ANJOS ALVES na função de Auxiliar de Enfermagem, Referência VI, do Quadro Suplementar, lotado no Centro de Saúde nº 2, do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-19.090,20 (dezenove mil e noventa cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.255,00
— Adicional por tempo de serviço-15%	188,25
— Vantagens pessoais	147,60
Provento mensal	1.590,85
Provento anual	19.090,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
31 de janeiro de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão nº 10.831 de 11.05.1979.
(G. Reg. nº 1465)

PORTARIA Nº 0041 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que WIWALDO DE OLIVEIRA REIS, aposentado no cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, requereu revisão do cálculo de proventos e consequente retificação do ato que o transferiu para a inatividade por não terem sido incluídos em seu tempo de serviço quatro anos e cinco dias de férias não gozadas; dois anos de licença especial não gozada e cinco anos e vinte e sete dias de serviço à Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu;

CONSIDERANDO que o tempo de serviço alegado pelo interessado foi devidamente comprovado pelos documentos constantes do processo nº 011/78, SEIJA, os quais restabeleceram a verdadeira situação funcional do aludido servidor;

CONSIDERANDO, finalmente, a diligência determinada pelo Egrégio Tribunal de Contas,

R E S O L V E:

Certificando as Portarias nºs. 0123, de 15.07.76, 0078, de 13.04.78 e 0301, de 17 de novembro de 1978, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item I, letra a) e II, parágrafo 1º, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 161, item I, 86, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, WIWALDO DE OLIVEIRA REIS no cargo de Coletor, Nível-5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-25.622,40 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 635,00
— Adicional por tempo de serviço-20%	127,00
— Média aritmética das quotas da gratificação de produtividades em 15 meses	1.373,20
Provento mensal	2.135,20
Provento anual	25.622,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
14 de março de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão nº 10.828 de 11.05.1979.

(G. Reg. nº 1465)

PORTARIA Nº 0040 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que **ALEXANDRE BRASIL DE OLIVEIRA**, em petição dirigida ao Secretário de Estado de Administração, requereu revisão de cálculo de proventos de sua aposentadoria por não terem sido computadas trezentas quotas de gratificação de produtividade a que tem direito por ter exercido por mais de cinco anos o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO que, face à reivindicação do interessado, o atual Serviço de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com base nos valores registrados na Conta Corrente do então Departamento de Despesa daquela Secretaria de Estado, procedeu a devida retificação dos cálculos das quotas de produtividade a contar de novembro de 1975, quando o requerente passou a fazer jus a essa vantagem;

CONSIDERANDO, os pareceres favoráveis das Assessorias Jurídica e Administrativa das Secretarias de Estado de Administração e do Interior e Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a diligência determinada pelo Egrégio Tribunal de Contas,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs. 0070, de 26.05.1976, 0099, de 07.06.1976, 0208, de 07.10.1976, 0077, de 10.04.78, e 0300, de 17.11.1978, **APOSENTAR**, de acordo com o artigo 180 da Constituição Política do Estado do Pará (Texto original, artigos 110, item III e 111, item I, letra a) da Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969, combinado com os artigos 159, item II, 161, item V, 84, 118, 138, item V, 143, 145, parágrafo 2º, 162, 163 e 227 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, com o art. 1º da Lei 1.894, de 30.06.1960 e mais a Lei nº 4.473, de 09.07.73, regulamentada pelo Decreto nº 8843, de 23.09.1974, **ALEXANDRE BRASIL DE OLIVEIRA** no cargo de Contabilista, Nível 13, do Quadro Permanente, com os proventos correspondente à remuneração do extinto cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no extinto Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-66.873,60 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.300,00
— Adicional por tempo de serviço-20%	260,00
— Vantagens Pessoais	600,00
— Média aritmética das quotas da gratificação de produtividade instituída pela Lei nº 4.473/73	2.484,00
— 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53	928,80
Provento mensal	5.572,80
Provento anual	66.873,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
14 de março de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão Nº 10.828 de 11.05.1979.
(G. Reg. nº 1465)

PORTARIA Nº 0042 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs. 0104, de 10 de maio de 1978, em face da Lei nº 4.777, de 16.06.78 e 0311, de 17.11.1978, **APOSENTAR**, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinado com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, **RENATO DE PAULA BRABO** no cargo de Escrivão, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Agência da Fazenda Estadual de Muaná, da 6a. Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, passando a perceber nessa situação os proventos de Cr\$-56.910,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e dez cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.245,00
— Adicional por tempo de Serviço-20%	249,00
— Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade em 36 meses	3.248,50
Provento mensal	4.742,50
Provento anual	56.910,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
14 de março de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas

Pelo Acórdão nº 10.828 de 11.05.79.

(G. Reg. nº 1465)

OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 11/79 - D.A. - SEVOP**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de

03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do Mem. s/nº do Gabinete do Secretário;
R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com Obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

NELSON DE MELLO ALVES - Engº Civil -
Cr\$ 780.000,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 30 de maio de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de

Administração

(Ext. Reg. nº 3545 - Dia: 31.05.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 157/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Mem. nº 120/79-DA, de 15.05.79, do Diretor do Departamento de Administração,
R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários RAYMUNDO SÉRGIO CHAMMA PINTO, Diretor de Secretaria do Gabinete, RAIMUNDO RONALDO BARBOSA BEZERRA, Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos e IZABEL OLIVEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação incumbida da aquisição de material de expediente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de maio de 1979.

Engº Agrº **ÍTALO CLÁUDIO FALES**
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 3515 - Dia: 31.05.79)

SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034 DE 10 DE MAIO DE 1979

Prof. Alberto Bordallo da Silva, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE: pela presente conceder à Sra. Miraceli Evelina de Siqueira e Silva, Tesourei-

ra desta SEGUP, a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a título de Suprimentos de Fundos, para atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dentro do elemento 3120.00 - Material de Consumo e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dentro do elemento 3132.00, Outros Serviços e Encargos.

As despesas acima deverão ocorrer a conta da Atividade 2101.06.30.020.2.071-Coordenação dos Serviços de Segurança Pública - Gabinete do Secretário.

O prazo para aplicação deverá ser de (60) sessenta dias a contar da data da presente Portaria, e findo o mesmo, será observado (30) trinta dias para prestação de conta do Suprimento de Fundo ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. **ALBERTO BORDALLO DA SILVA**
Diretor do Departamento de

Administração

(Ext. Reg. nº 3551 - Dia: 31.05.79)

PORTARIA Nº 035 DE 22 DE MAIO DE 1979

Prof. Alberto Bordallo da Silva, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE: pela presente conceder ao Dr. Jalvo Hermínio Chuair Granhen, Diretor do IPC Renato Chaves, desta Secretaria, Matrícula nº 208.729, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a título de Suprimentos de Fundos, para atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.2.0., Material de Consumo e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), dentro do elemento 3.1.3.2. Serviços de Terceiros e Encargos.

As despesas acima deverão ocorrer a conta da Atividade 2100.06.30.179.2.074-Manutenção do Instituto de Polícia Científica Renato Chaves.

O prazo para aplicação deverá ser de (60) sessenta dias a contar da data da presente Portaria, e findo o mesmo, será observado (30) trinta dias para prestação de conta do Suprimento de Fundo ora determinado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. **ALBERTO BORDALLO DA SILVA**
Diretor do Departamento de

Administração

(Ext. Reg. nº 3551 - Dia: 31.05.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO
ESTADO DO PARÁ

Ata da 18 reunião ordinária do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará realizada no dia dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e nove.

Deoclécio Gadelha Barbosa
Carlos Ailson Peixoto
Thomaz de Aquino Lobato
Salomão Essucy Soares
Dilermando Guedes Cabral
Mário Dias da Silva

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda, sita à Avenida Visconde de Souza Franco número cento e dez, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais em sua dezoito sessão ordinária do corrente exercício, com a presença dos Conselheiros Senhores Doutor Deoclécio Gadelha Barbosa, Presidente; Mário Dias da Silva, Thomaz de Aquino Lobato, Salomão Essucy Soares, Dilermando Guedes Cabral e Doutor Carlos Ailson Peixoto Procurador Geral da Fazenda Estadual. À hora regimental, verificada a existência de "quorum", o senhor Presidente deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior que foi aprovada com a retificação de que, no julgamento do Recurso número duzentos e vinte e oito, em que é recorrente Gabriel Hermes e Companhia e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual, o Senhor Presidente proclamou a seguinte decisão: Por maioria de votos o Conselho decidiu aprovar o voto do Relator. Com o parecer do Senhor Doutor Procurador Geral da Fazenda Estadual, o Senhor Presidente distribuiu o recurso número duzentos e trinta e três, em que é recorrente Indústria Comércio Importação e Exportação FABI Limitada e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Sexta Região Fiscal - Abaetetuba ao Conselheiro Dilermando Guedes Cabral. Em seguida passou-se ao expediente, tendo nessa oportunidade o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato proposto à inserção em ata de um voto de pronto restabelecimento do Secretário do Conselho Senhor Pedro da Silva Santos, voto que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. Passando a segunda parte da ordem dos trabalhos e não havendo recurso em pauta para

julgamento, o Conselheiro Mário Dias da Silva apresentou o Acórdão número cento e noventa e três, recurso número duzentos e dois "Ex-officio", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - Primeira Região Fiscal - Belém; interessado Nogueira Máquinas de Escritório Limitada, com a seguinte decisão: "ICM — redução indevida de alíquota impõe exigência do tributo e aplicação de multa regulamentar", sendo aprovado e assinado. O Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato apresentou o Acórdão número cento e noventa e quatro, Recurso número duzentos e vinte e oito, em que é recorrente Gabriel Hermes e Companhia e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Primeira Região Fiscal - Belém, com a seguinte decisão: "Para que a notificação possa gerar efeito, deve constar no Auto de Infração a justificativa da recusa de assinatura no mesmo, por parte da autuada", sendo aprovado e assinado. O Conselheiro Dilermando Guedes Cabral também apresentou os Acórdãos número cento e noventa e cinco, Recurso número duzentos e trinta - em que é recorrente Benedito Gomes Cardoso e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Sexta Região Fiscal - Abaetetuba, com a seguinte decisão: "O não recolhimento do ICM no tempo hábil, sujeita o Contribuinte às sanções legais previstas na legislação vigente", sendo aprovado e assinado e número cento e noventa e seis, Recurso "Ex-officio" número duzentos e vinte e sete - em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual Primeira Região Fiscal - Belém: Interessada Casabela Limitada, com a seguinte decisão: "Constitui infração toda ação ou omissão voluntária ou involuntária que importe em inobservância, por parte do sujeito passivo, de norma estabelecida por Lei," sendo aprovado e assinado. Em seguida o Senhor Presidente, comunicou ao plenário a recondução do Conselheiro Dilermando Guedes Cabral e mandou que fosse lido o Decreto Governamental de dez de maio de mil novecentos e setenta e nove, publicado no Diário Oficial número vinte e quatro mil quatorze de quinze de maio de mil novecentos e setenta e nove, depois de lido o Decreto o Senhor Presidente manifestou a sua satisfação pela recondução do Ilustre Conselheiro e congratulou-se com o Governo pelo acertado ato. Com a palavra o Conselheiro Mário Dias da Silva saudou o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral gesto este seguido pelos demais Conselheiros e Doutor Procurador Geral da Fazenda Estadual, tendo em seguida o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral agradecido a homenagem do Conselho e a confiança que lhe foi depositada pelo Chefe do Poder Executivo. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, marcando outra

para a próxima quarta-feira. Para constar, eu, Odette de Souza Cardoso, servindo de Secretária, lavrei a presente ata.

(Ext. Reg. nº 3541 - Dia 31.05.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 000145 DE 29 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 234, de 18 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.918 de 20 de dezembro de 1978, que aprovou o processo de demarcação nº 01708/78, de interesse de IZIDORO BOARO;

RESOLVE:

I — RETIFICAR o item I da mencionada Portaria, em face da mesma referir a localização do imóvel no Município de Conceição do Araguaia, quando na realidade, situa-se no Município de Marabá.

II — APROVAR o processo demarcatório do lote, com a localização no Município de Marabá.

III — DETERMINAR à Divisão de Patrimônio Fundiário que, proceda a RETIFICAÇÃO do Título, na forma do presente Ato, restituindo em seguida a esta Presidência.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3550 - Dia 31.05.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 000144/79 DE 29 DE MAIO DE 1979

APROVA o Processo de Demarcação e Vistorias realizadas no imóvel "FAZENDA RIO MARIA", com área de 2.391 ha. 52a. 83, 31 ca., localizado no Município de Conceição do Araguaia, objeto do Processo nº 01521/75- ITERPA, em que é interessado BRAZ DOMICIANO SOBRINHO, e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 3550 - Dia 31.05.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257, de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo vista

ainda os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidas 05 (cinco) "Cartas de Anuência", para fins de financiamento bancário, referente a igual número de imóveis, situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:

RELAÇÃO Nº 29

Proc. nº	NOME	Denominação do Imóvel	Área (ha)	Município	Nº Carta
04135/78	Tobias Leal de Miranda	Santa Maria	25,00 ha	Colares	000794
04335/78	Benedito Antônio da Silva	Sem denominação	25,00 ha	Igarapé-Açu	000795
00823/79	Lázaro Rodrigues de Farias	Sem denominação	25,00 ha	Moju	000796
00543/79	Benedito Melo Ferreira	Sem denominação	10,00 ha	Portel	000797
03442/78	Cecílio Germano José do Rio	Fazenda Três Irmãos	25,00 ha	Acará	000798

Belém (Pa.), 30 de maio de 1979.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Respondendo pela Diretoria do DT.

Portaria nº 087/78

(Ext. Reg. nº 3550 - Dia 31.05.79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público a que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Antônio de Pádua Tuma Haber e Débora da Silva Sanches; em caráter Suplementar, os advogados

Jaques Pinheiro Colares, Valentim Antunes Garcia, Derval Evangelista de Magalhães e Maria da Graça Aragão; por Transferência; a advogada Nizete Antonia Lobato Rodrigues Arruda; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Paulo Frassinetti Coutinho da Silva, José Raimundo Cosmo Soares, Nelson da Silva Sá e Sábato Giovanni Megale Rosseti; no Quadro de Provisionados, o Sr. José Pellegrini. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 25 de maio de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. nº 04807. Reg. nº 3437. Dias: 29, 30, 31/05/79)

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA SEFA, COM DIREITO A
GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONTADO ATÉ
31.05.1979

Nº de Ordem	Nomes	Localização	A Partir	%	Anos
01	João Henrique Ribeiro	Chefia de Gabinete	26.05.1970	10	19
02	Fátima Maria Damiana Cunha	Departamento Central de Contabili- dade	16.08.1978	10	10
03.	José Ferreira Lima	Departamento de Administração Geral	07.03.1977	10	12
04	Miriam Pascoal Osório	Departamento Central de Conta- bilidade	06.07.1974	10	15
05	Odemar Barros da Silva	Departamento de Adm. Geral	13.08.1974	20	31
06	João de Miranda Leão	1ª Região Fiscal - Sede	09.02.1978	15	27
07	Exedito Maranhão Guimarães	1ª Região Fiscal - Sede	01.01.1978	10	11
08	José Reale	1ª Região Fiscal - Sede	27.02.1974	15	23
09	Luiz Otávio Braga Sampaio	1ª Região Fiscal - Sede	28.04.1979	10	10
10	Pedro Augusto Cunha Corrêa	1ª Região Fiscal - Sede	19.12.1978	10	10
11	Antenor de Melo Corrêa	1ª Região Fiscal - Posto Centro	01.02.1979	15	20
12	Haroldo Pina	1ª Região Fiscal - Central de Marituba	01.01.1975	20	34
13	José Alves Monteiro	1ª Região Fiscal - Central de Marituba	01.04.1975	10	14
14	Oscar Rodolfo Bezerra Lauzid	1ª Região Fiscal - Central de Marituba	01.05.1979	15	20
15	Antonio Corrêa de Melo	2ª Região Fiscal - Ag. de São Miguel do Guamá	02.10.1972	10	16
16	Astério Sousa Sá	2ª Região Fiscal - Posto da Fazen- da em Terra Alta	30.05.1979	15	20
17	Origenes Pereira de Sousa	2ª Região Fiscal - Agência da Faz. Capitão Poço	04.11.1978	20	30
18	Glória Celeste Chagas Malvão	3ª Região Fiscal - Sede	06.03.1979	10	10
19	Raimundo Moreira Braga	3ª Região Fiscal - Sede	16.11.1978	10	11
20	Aníbal Barile	4ª Região Fiscal - Sede	30.09.1972	20	37
21	João Magalhães Junior	4ª Região Fiscal - Alenquer	03.10.1978	10	10
22	Terezinha de Jesus Luz Maia	1ª Região Fiscal - Sede	16.02.1979	15	20
23	Raimunda Irene Santos Nascimento	1ª Região Fiscal - Sede	05.08.1978	15	20

(Ext. Reg. nº 3538 - Dia: 31.05.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados
no prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Cam-
pus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço
de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher
1192, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especifi-
cados:

- DA-18/79 - MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS QUÍMICOS E VIDRARIAS, pa-
ra Laboratórios.
DA-19/79 - MATERIAL PERMANENTE, para atender as diversas Unida-
des desta Universidade.

Belém, 31 de maio de 1979.

ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 3514 - Dia: 31.05.79)

Secretaria de Estado da
Fazenda

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das Prefeituras no Im-
posto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente
ao período de 20/04/79 a 18/05/79.

1a. REGIÃO FISCAL	14.705.945,69
Ananindeua	170.570-9 613.478,07
Belém	170.561-X 13.796.996,54

Benevides	170.575-X	120.191,62
Cachoeira do Arari	170.580-6	42.567,87
Ponta de Pedras	170.616-0	30.047,91
Salvaterra	170.639-X	25.039,92
Santa Cruz do Arari	170.629-2	30.047,91
Soure	170.625-8	47.575,85
2a. REGIÃO FISCAL		4.101.539,08
Augusto Corrêa	170.569-5	35.055,89
Bonito	170.576-8	75.119,76
Bragança	170.573-3	220.351,31
Capanema	170.582-2	726.157,70
Capitão Poço	170.589-X	175.279,45
Castanhal	170.584-9	706.125,78
Colares	170.590-3	25.039,92
Curuçá	170.588-1	125.199,61
Igarapé-Açu	170.593-8	112.679,65
Inhangapi	170.598-9	45.071,86
Irituia	170.595-4	190.303,40
Magalhães Barata	170.610-1	25.039,92
Maracanã	170.602-0	30.047,91
Marapanim	170.603-9	40.063,87
Nova Timboteua	170.611-X	110.175,65
Ourém	170.615-2	180.287,43
Paragominas	170.620-9	300.479,05
Peixe Boi	170.621-7	30.047,91
Primavera	170.622-5	30.047,91

Salinópolis	170.635-7	30.047,91
Santa Izabel do Pará	170.630-6	180.287,43
Santa Maria do Pará	170.632-2	100.159,68
Santarém Novo	170.633-0	25.039,92
Santo Antônio do Tauá	170.631-4	57.591,82
São Caetano de Odivelas	170.627-6	25.039,92
São Domingos do Capim	170.583-0	100.159,68
São Francisco do Pará	170.623-3	115.183,64
São Miguém do Guamá	170.624-1	100.159,68
Vigia	170.643-8	90.143,72
Viseu	170.642-X	95.151,70

Bujaru	170.577-6	90.143,72
Cametá	170.581-4	95.151,70
Igarapé-Miri	170.594-6	105.167,67
Limoeiro do Ajuru	170.601-2	37.559,88
Mocajuba	170.605-5	50.079,84
Moju	170.606-3	50.079,84
Muaná	170.608-X	60.095,81
Tomé-Açu	170.641-1	651.037,95
TOTAL		25.039.921,14

3a. REGIÃO FISCAL

1.342.139,77

Conceição do Araguaia	170.586-5	285.455,10
Itupiranga	170.596-2	25.039,92
Jacundá	170.600-4	25.039,92
Marabá	170.604-7	701.117,79
Santana do Araguaia	170.634-9	70.111,78
São Félix do Xingu	170.637-3	25.039,92
São João do Araguaia	170.638-1	120.191,62
Tucuruí	170.640-3	90.143,72

4a. REGIÃO FISCAL

2.406.336,43

Alenquer	170.566-0	150.239,53
Almeirim	170.565-2	127.703,60
Altamira	170.567-9	250.399,21
Aveiro	170.571-7	42.567,87
Faro	170.591-1	32.551,90
Itaituba	170.597-0	122.695,61
Juruti	170.599-7	90.143,72
Monte Alegre	170.607-1	125.199,61
Óbidos	170.612-8	150.239,53
Porto de Moz	170.618-7	25.039,92
Prainha	170.619-5	52.583,83
Oriximiná	170.614-4	72.615,77
Santarém	170.628-4	1.129.300,44
Senador José Porfírio	170.636-5	35.055,89

5a. REGIÃO FISCAL

918.965,11

Afuá	170.564-4	105.167,67
Anajás	170.568-7	45.071,86
Bagre	170.579-2	30.047,91
Breves	170.578-4	295.471,07
Chaves	170.585-7	50.079,84
Curralinho	170.587-3	62.599,80
Gurupá	170.592-X	130.207,59
Melgaço	170.609-8	30.047,91
Oeiras do Pará	170.613-6	37.559,88
Portel	170.617-9	95.151,70
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	37.559,88

6a. REGIÃO FISCAL

1.564.995,06

Abaetetuba	170.562-8	205.327,35
Acará	170.563-6	147.735,53
Baião	170.574-1	35.055,89
Barcarena	170.572-5	37.559,88

Secretaria de Estado da Fazenda, em 23.05.79

ELIENE GASPASILVA

Diretora do Deptº Financeiro

(Ext. Reg. nº 3528 - Dia: 31/05/79)

Imprensa Oficial do Estado

“Ata da Comissão Julgadora do Edital de Tomada de Preços nº 003/79, realizada no dia 17.05.79, para apreciarem as propostas enviadas pelas firmas concorrentes”.

Às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 17 (dezesete) de maio de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) no prédio onde funciona a Imprensa Oficial do Estado, sito na Av. Almirante Barroso, 735, nesta Capital, reuniram-se os funcionários desta Autarquia, HOLDEMAN DA SILVA RODRIGUES - Diretor Administrativo, ALCEBIÁDES LIMA DE CARVALHO - Chefe da Seção de Almoxarifado e Compra e MÁRIO PONTES DE CASTRO - Revisor, em obediência as determinações do Sr. Diretor Presidente através da Portaria nº 037 de 02.05.79, sob a Presidência do primeiro apreciarem e julgarem as propostas das firmas concorrentes. Iniciando-se os trabalhos o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo o Sr. MÁRIO PONTES DE CASTRO e como membro o Sr. ALCEBIÁDES LIMA DE CARVALHO, solicitando em seguida que o secretário lesse o Edital de Tomada de Preços, para aquisição de Móveis e Utensílios destinados ao Auditório desta Imprensa Oficial do Estado, e publicado nos Diários Oficiais dos dias 03, 09 e 17.05.79 e o Aviso de Atenção nos jornais “O Liberal”, “A Província do Pará” e o “Estado do Pará” edição do dia 06.05.79. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que os membros da Comissão apresentassem as propostas, a fim de que fossem apreciadas e julgadas de conformidade como os itens do Edital de Tomada de Preços, que apresentadas pelas firmas: MACRO Equipamentos Gerais Ltda., VILAR Móveis Ltda., GELPAC Comércio e Equipamentos Gerais Ltda., e UNIMÓVEIS Ltda., respectivamente com as seguintes propostas a seguir discriminadas com preço unitário: MACRO - Equipamentos Gerais Ltda., - 01. Poltrona de Auditório - Cr\$-5.466,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros), 02. Poltrona para Cátedra - Cr\$-6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e e quatro

cruzeiros) perfazendo o Total de 12.000,00 (doze mil cruzeiros). VILAR Móveis Ltda., - 01. Poltrona de Auditório - Cr\$-5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros), 02. Poltrona para Cátedra - Cr\$-10.300,00 (dez mil e trezentos cruzeiros) perfazendo o Total de Cr\$-16.299,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros), GELPAC - Comércio e Equipamentos Ltda., - 01. Poltrona de Auditório comprancheta e cinzeiro - Cr\$-3.823,50 (três mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), 02. Poltrona para Cátedra - Cr\$-8.880,00 (Oito mil e oitocentos e oitenta cruzeiros) perfazendo o Total de Cr\$-12.623,50 (doze mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), Unimóveis Ltda., 01. Poltrona de Auditório - Cr\$-11.900,00 (onze mil e novecentos cruzeiros), 02. Poltrona para Cátedra - Cr\$-27.670,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta cruzeiros) perfazendo o Total de Cr\$-39.570,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta cruzeiros). Após abertas e lidas as propostas das firmas concorrentes, a Comissão apreciou e julgou de acordo com os itens do Edital, dando como vencedora a firma GELPAC - Comércio e Equipamentos Ltda., por apresentar melhores qualidades, condições de pagamento e assistência técnica, muito embora a firma MACRO tenha apresentado menor preço na Poltrona para Cátedra do que a oferecida pela firma vencedora é de ressaltar que esta possui poltrona de qualidade muito superior a apresentada pela firma MACRO. A Comissão deixou de aprovar a Mesa de Cátedra e a Tribuna em face das propostas não serem de interesse desta Autarquia. E, como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme pelos presentes, vai datada e assinada por mim MÁRIO PONTES DE CASTRO que secretariei os trabalhos com o Sr. Presidente e demais membros.

Belém-(Pá), 29 de maio de 1979.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão

MÁRIO PONTES DE CASTRO

Secretário

ALCEBÍADES LIMA DE CARVALHO

Membro

Homologo o resultado da presente Licitação:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da Imprensa Oficial

(G. Reg. nº 1485 - Dia: 31.05.79)

Imprensa Oficial do Estado

Contrato de locação de serviços para manutenção e assistência técnica de máquinas gráficas que entre si fazem de um lado Imprensa Oficial do Estado do Pará, e de outro Rui Hermes Alberto, de acordo com a proposta apresentada a esta entidade, datada de 03.04.79 e protocolada sob o nº 2.194, no livro 18, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, lavrado entre **IMPrensa Oficial do Estado do Pará**, entidade autárquica, CGC - 04.835.476/0001-01, estabelecida à Av. Almirante Barroso nº 735, bairro do Marco, nesta cidade, aqui denominada de **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Dr. Fernando Farias Pinto, brasileiro, casado, advogado, e Rui Hermes Alberto, português, casado, técnico de máquinas, portador da carteira de identidade nº 71.128-RP, CPF-047.714.782-87, residente e domiciliado à Trav. da Estrela, Vila Nossa Senhora de Fátima, casa "G", nesta cidade, ora denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Obriga-se a **CONTRATADA** por meio deste instrumento, a prestar assistência técnica a máquinas gráficas de segunda-feira a sábado, referentemente a Solnas, GTO, Máquinas de Fotomecânicas, Prensa de Quelmar Chapas, Plastificadora, Máquina de Refilagem e Prensa de Contacto desta entidade;

CLÁUSULA SEGUNDA — Compromete-se a **CONTRATADA** a realizar os seguintes serviços:

a) — Inspeccionar os equipamentos tão frequentemente, quanto for necessário para o bom funcionamento dos mesmos.

b) — Efetuar em cada inspeção regular, todos os ajustes, controles mecânicos, bem como trocar qualquer peça que esteja defeituosa, em duas (02) revisões mensais, realizadas quinzenalmente.

c) — Obriga-se ainda a **CONTRATADA** a realizar montagem de máquinas novas ou usadas, inclusive, desmontagem e reparos gerais.

d) — Para a execução desses serviços, não será cobrada pela **CONTRATADA** a mão-de-obra, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de pagar apenas as peças substituídas.

CLÁUSULA TERCEIRA — Compromete-se ainda a **CONTRATADA** a prestar em casos de urgência ou de emergência, assistência técnica que porventura ocorrer nas máquinas gráficas desta entidade, prioritariamente, avisando para tanto à **CONTRATADA** para que sua presença seja imediata no local onde se verificar a pane, e caso necessário, permitir levá-las para oficina;

CLÁUSULA QUARTA — Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer defeito de origem técnica, assim como, por imprudência, negligência ou imperícia, reservando-se se for o caso, o direito

de rescindir o presente instrumento com a CONTRATADA, que se obrigará a pagar a título de indenização pelos prejuízos causados, importância equivalente ao avallado em função da extensão dos danos.

CLAUSULA QUINTA — O prazo de duração do presente contrato será de 08 (oito) meses, iniciando-se em 1º de maio de 1979 e a terminar em 31 de dezembro de 1979, podendo ser renovado desde que seja de interesse desta autarquia;

CLAUSULA SEXTA — Obriga-se a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA, mensalmente, pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cujo pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, correndo a despesa ora mencionada pela verba: 4301.0311623472.004 — DIRETORIA TÉCNICA, 11. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, 62. INDÚSTRIA, 347. PRODUÇÃO INDUSTRIAL, 2.004. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DA IOE, 3.1.3.0. SERVIÇOS DE TERCEIROS, 3.1.3.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS, do orçamento da CONTRATANTE, perfazendo um total global de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), montante este, que fica desde logo empenhado;

CLAUSULA SÉTIMA — O foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, será o competente para qualquer demanda oriunda do presente instrumento, independentemente do domicílio dos CONTRATANTES.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, reconhecidas as firmas em Notário Público, bem como, publicado no Diário Oficial do Estado e transcrito no livro próprio da CONTRATANTE.

Belém (Pa), 1º de maio de 1979
Imprensa Oficial do Estado do Pará

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.
CGC — 04.835.476/0001-01
CONTRATANTE

RUI HERMES ALBERTO
CPF — 047.714.782-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDMILSON BAPTISTA DANTAS
MARIA DA CONCEIÇÃO M. MALATO
CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas retro assinaladas em número de 2 (duas).

Em sinal D.M.P. da verdade
Belém, 21 de maio de 1979
DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

(G. Reg. nº 1476 - Dia: 31.05.79)

ANÚNCIOS

Fazenda Bangu S.A.

C.G.C. DO M.F. 04.798.922/0001-47
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 17 de maio de 1979 para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais de classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

No dia 17 do mês de maio do ano de 1979, às 9,00 horas, na sede social, sita na Travessa Quintino Bocaiuva 1686, no Município e Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Bangu S/A, presentes os senhores Samir Jubran (Presidente), Raphael Francisco D'Amico e Clóvis José Baptista (Conselheiros), sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital autorizado. Outrossim, informou o presidente

que, no uso da atribuição prevista no § 5º do art. 5º do Estatuto Social, o Conselho de Administração pretendia emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais da classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), sendo que a emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. O sr. Presidente esclareceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do ofício OSGS-01147, de 19 de abril de 1979, cuja cópia foi mostrada aos demais conselheiros. Disse, ainda, o sr. Presidente, que, em virtude do disposto no § 5º do Art. 5º do Estatuto Social, não fazia necessária qualquer alteração estatutária. Finalmente informou que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, era a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	11.406.763	5.891.670	5.891.670	5.891.670
PREF. "A"	2.555.224	2.555.224	2.555.224	2.555.224
PREF. "B"	1.685.603	1.685.603	1.685.603	1.685.603
PREF. "C"	27.205.965	4.000.000	4.000.000	4.000.000
TOTAL	42.853.555	14.132.497	14.132.497	14.132.497

Em face do exposto foi aprovada, por unanimidade, a emissão das 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais da classe "C", ficando autorizada sua subscrição, nos termos previstos no ofício OSGS 01147, de 19 de abril de 1979, da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e a integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação unânime. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, tinha assinado o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo (Estado de São Paulo), na Rua José Bonifácio, 192 conforme solicitação da empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administra-

ção". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. a) Samir Jubran (Diretor Presidente), Raphael Francisco D'Amico (Conselheiro) e Clóvis José Baptista - (Conselheiro).

Confere com o original, lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Engº SAMIR JUBRAN

Presidente

Engº RAPHAEL FRANCISCO D'AMICO

Conselheiro

Cont. CLÓVIS JOSÉ BAPTISTA

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28 de maio de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 584/79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Bangu S/A.

Belém, 28 de maio de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Bangu S/A

C.G.C. do M.F. nº 04.798.922/0001-47

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 42.853.555,00
CAPITAL SUBSCRITO ANTERIORMENTE	Cr\$ 14.132.497,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 1.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 27.221.058,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais da classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil Cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA,

na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 17/05/1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC MF - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém Pará.	1979	1.500.000	Cr\$ 1.500.000,00

Belém, 17 de maio de 1979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

LUIZ E.P. LOBÃO
Coordenador

P/ Diretoria
Engº SAMIR JUBRAN - Presidente
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Téc. Contabilidade
CRC-SP nº 34.173 "S"PA
C.P.F. nº 215562458-15

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Geraldo Mesquita e Luiz E.P. Lobão.
Em testemunho M.N.A.S. da verdade
Belém, 23 de maio de 1979

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS — Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28 de maio de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 584-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Bangu S/A.
Belém, 28 de maio de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3519 - Dia: 31/05/79)

Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. — 04.947.065

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de abril de 1979.

Aos 20 dias do mês de abril de 1979, às 10,00 horas, na sede social da empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.686, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Nova Viena S.A., estando presentes todos os seus membros, na forma do artigo 5º § 4º dos Estatutos Sociais, a fim de deliberar sobre a emissão de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias, e o consequente aumento do capital subscrito da Sociedade. Para compor a mesa, o Presidente do Conselho — Ferruccio Arri, convidou a mim, Nero Moura, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Presidente propôs se aumentasse o capital subscrito da Sociedade, de Cr\$ 37.531.301,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros) para Cr\$ 39.531.301,00 (trinta e nove

milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros) mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelos acionistas da Sociedade, com observância das prescrições legais. Esclareceu, ainda, o Presidente, que a integralização das ações deveria ser feita em dinheiro, no ato da subscrição. Prosseguindo, o Presidente pediu aos demais Conselheiros que se manifestassem sobre a proposta acima, verificando-se então ter sido ela aprovada por unanimidade e, em consequência, haver sido autorizado o aumento do capital subscrito da Sociedade nas condições acima mencionadas. Em seguida, foram suspensos os trabalhos para que os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam presentes, examinassem a deliberação do Conselho de Administração e emitissem parecer sobre ela. Reaberta a sessão, foi lido o parecer do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL" — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S.A., tomando conhecimento da deliberação do Conselho

de Administração no sentido de aumentar o capital subscrito da Sociedade, de Cr\$ 37.531.301,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros) para Cr\$ 39.531.301,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros) mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para subscrição pelos acionistas da Sociedade e, verificando terem sido preenchidos todos os pressupostos legais e observado o § 4º do artigo 5º dos Estatutos Sociais, são de parecer que dita deliberação atende aos interesses da Sociedade, pelo que a aprovam integralmente. Belém (PA), 20 de abril de 1979. (Ass.) Luiz Simões Lopes — Nelson Seabra Veiga — Luiz Hermannny — Hugo Di Biase — Arthur Napoleão Montagna de Souza". Finda a leitura, o Presidente declarou que do capital autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) estava aprovada, portanto, a emissão de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias. Determinou, em seguida, o Presidente, fossem suspensos os trabalhos, a fim de ser elaborado o Boletim de Subscrição relativo às ações cuja emissão fora deliberada. Às 14,00 horas do mesmo dia 20 de abril de 1979, voltaram a reunir-se todos os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, novamente sob a presidência do Conselheiro Ferruccio Arri, o qual, após declarar retomados os trabalhos do encontro conjunto, informou haver a Diretoria da Sociedade recebido cartas dos acionistas Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. Augusto Baptista Pereira, Euclydes Aranha Netto, Sergio de Lima e Silva, Ferruccio Arri, Gertrude Philippine Mautner Markhof, Nero Moura e Euclydes Oswaldo Aranha, sabedores de que seria realizada a presente reunião conjunta, datadas de 20 de abril de 1979, as quais se encontravam sobre a mesa, à disposição dos presentes para exame. Através dessas cartas, os acionistas acima, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração sobre a emissão de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, declaravam formal e irrevogavelmente, que desistiam de subscrever as ações a que teriam direito em virtude de preferência legal, podendo a Diretoria colocá-las junto a outros eventuais subscritores. Em seguida, foi lida carta do acionista Companhia Santa Irene, manifestando a intenção de subscrever as ações a que tinha direito, e ainda, quantas ações, dentre as emitidas pela Diretoria, estivessem disponíveis. Disse, ainda, o Presidente que, em face das

cartas mencionadas, nada impedia fosse a totalidade dos 2.000.000 (dois milhões) ações emitidas subscritas pelo acionista Companhia Santa Irene. Em seguida, o Presidente exibiu aos presentes o Boletim de Subscrição elaborado pela Diretoria, pelo qual se verificava, como de fato se verificou que os 2.000.000 (dois milhões) ações foram totalmente subscritas, com sua integralização no ato. Em decorrência dessa subscrição, declarou o Presidente que o capital subscrito da Sociedade passava a ser o seguinte: Cr\$ 39.531.301,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros) representado por 12.386.824 (doze milhões, trezentas e oitenta e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 27.144.477 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e sete) ações preferenciais, sendo 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e duas) do tipo "A", instituídas pelo Decreto-Lei 756/69, e 21.722.775 (vinte e um milhões, setecentas e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) do tipo "B", instituídas pelo Decreto-Lei 1376/74, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Belém (PA), 20 de abril de 1979. (Ass.) Ferruccio Arri, Presidente — Nero Moura e Augusto Baptista Pereira, Conselheiros.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

FERRUCCIO ARRI

C.P.F. — 027.571.337-72

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico, que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.05.79, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 579/79, a 1ª Via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 28 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. — 04.947.065

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES) AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS, DO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. — Emissão aprovada pela reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de abril de 1979.

Nº de Ordem	Subscritor	S é d e	Quant. Aç. Subscritas	Valor Subscrito-Cr\$	Valor Realizado %	Cr\$
01	CIA. SANTA IRENE	À margem da Rodovia Barra do				
	C.G.C. 03.143.591/000144	Garças à Xavantina - Município				
		de Barra do Garças - MT.	2.000.000	2.000.000,00	100	2.000.000,00
	Euclydes Aranha Netto	Sérgio de Lima e Silva				
	C.P.F. 003.490.627-49	C.P.F. 000.294.597-53				
	Diretor Presidente	Diretor Superintendente				
			2.000.000	2.000.000,00	100	2.000.000,00

Belém, 20 de abril de 1979
SÉRGIO DE LIMA E SILVA
C.P.F. 000.294.597-53
Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 579-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S/A.
Belém, 28 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3521 - Dia: 31/05/79)

Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A.

C.G.C./M.F. nº 05.434.964/0001-61

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1979

Às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1979, em sua sede, na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1686, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A., representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, atendendo à convocação - por editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 30 e 31.03.79 e 01.04.79 e "O Liberal - Jornal da Amazônia", nos dias 31.03.79 e 03 e 04.04.79. Sob a presidência do Sr. Cyro de Souza Nogueira, eleito por aclamação, e secretariado pelo Sr. Rubens Fernandes Ferreira, os trabalhos foram desenvolvidos, na mesma sequência da Ordem do Dia constante do Edital de Convocação, cujos assuntos, após serem debatidos, esclarecidos e submetidos à votação, sempre com observância dos legalmente impedidos, resultaram em aprovação unânime das seguintes deliberações tomadas pelas Assembléias: a) Aprovou, sem restrição, o balanço patrimonial e demonstração de resultados relativos ao exercício encerrado em 31.12.78 e publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal - Jornal da Amazônia", em 21 e 25.04.79, respectivamente; b) Reelegeu o Conselho de Administração para o próximo biênio, que terá a seguinte composição: Presidente - Cyro de Souza Nogueira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.376.186 e do CIC. nº 001.924.578-53, residente e domiciliado em São Paulo - SP., na Rua Nebraska, nº 642; Conselheiros - Manuel Francisco de Almeida, português, casado, pecuarista, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. número 6.116.346 e do CIC. nº 003.682.448-34, residente e domiciliado em São Paulo, SP., na Rua Gopiara, nº 105, que eventual-

mente, substituirá ao Presidente, e Rubens Fernandes Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.853.741 e do CIC. número 006.364.938-72, residente e domiciliado em São Paulo - SP., na Rua Ipacará, nº 114, e fixou em Cr\$ 2.000,00 mensais, os honorários de cada membro do Conselho de Administração eleito, e em Cr\$ 2.000,00 mensais, os honorários de cada diretor da sociedade, a ser eleito pelo Conselho de Administração; c) Aprovou a alteração do Artigo II dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo XX - A remuneração da Diretoria será fixada em Assembléia Geral, não sendo atribuída remuneração mensal ao diretor que acumular cargo de membro do Conselho de Administração". Encerrada a Ordem do Dia, e como não houve manifestações dos presentes em fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou as presentes Assembléias, das quais foi lavrada a presente Ata conjunta. Belém, PA., 30 de abril de 1979. Presidente: a) Cyro de Souza Nogueira; Secretário: a) Rubens Fernandes Ferreira. Acionistas: aa) por Brinquedos Bandeirante S/A. - Cyro de Souza Nogueira, Diretor Presidente e Manuel Francisco de Almeida - Diretor Industrial; Por Itapura S/A. Representações: Pedro Pucci - Diretor Presidente e Cyro de Souza Nogueira - Diretor Superintendente; Cyro de Souza Nogueira; Manuel Francisco de Almeida; Pedro Pucci; Rubens Fernandes Ferreira; Antonio Albertino de Souza.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro Competente.

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA
Presidente
RUBENS FERNANDES FERREIRA
Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 570/79, a 1ª via da presente Ata de Brinquedos Bandeirante Agrop. S/A.
Belém, 28 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3520 - Dia: 31.05.79)

Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A.

C.G.C./M.F. nº 05.434.964/0001-61
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA
30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1979

Aos 30 dias do mês de abril de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social, na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1686, Belém, PA., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, reuniram-se os Diretores Conselheiros de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A., eleitos pela Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data, sob a presidência do Sr. Cyro de Souza Nogueira e secretariado pelo Sr. Rubens Fernandes Ferreira, para o fim especial de eleger sua Diretoria Executiva, para o mandato de 2 (dois) anos. Procedida a votação, verificou-se, por unanimidade, terem sido reeleitos: para Diretor Presidente, o Sr. Manuel Francisco de Almeida, português, casado, pecuarista, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.116.346 e do C.I.C. nº 005.682.448-34, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Gopiara, nº 105 e para Diretor Vice Presidente, o Sr. Pedro Pucci, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.051.035 e do C.I.C. nº 006.233.428-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Av. Portugal, nº 1261. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Belém, PA., 30 de abril de 1979. a) Presidente: Cyro de Souza Nogueira; Secretário: Rubens Fernandes Ferreira. Conselheiros: (aa) Cyro de Souza Nogueira; Manuel Francisco de Almeida; Rubens Fernandes Ferreira.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada do Livro Competente.

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA

Presidente

RUBENS FERNANDES FERREIRA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 571/79, a 1ª via da presente Ata de Brinquedos Bandeirante Agrop. S/A. Belém, 28 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3522 - Dia: 31.05.79)

Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A.

C.G.C./M.F. nº 05.434.964/0001-61

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 10 DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 1979

As 10:00 horas do dia 10 de maio de 1979, na sede social, na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1686, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A. Na qualidade de Presidente do Conselho, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Cyro de Souza Nogueira, que convidou a mim, Rubens Fernandes Ferreira, para secretariá-lo. O Sr. Presidente comunicou aos demais membros, que havia considerado conveniente à Sociedade, na atual etapa de implantação de seu projeto agro-pecuário, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através da Resolução nº 3445, emitir, dentro do limite do Capital Autorizado, e de acordo com as normas do Decreto-Lei 1376/74 e do Artigo V, § 5º do Estatuto da Companhia, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais, a fim de serem subscritas, por seu valor nominal, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA. Esclareceu, ainda, que a subscrição ora proposta, decorre da autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através de seu ofício nº OF. GS/01096, de 18.04.79. Aprovada a proposta do Sr. Presidente, por unanimidade de votos, foi a reunião suspensa, a fim de ser elaborado e assinado o boletim individual relativo às ações cuja emissão fôra deliberada. As 10:00 horas do mesmo dia 10 de maio de 1979, voltaram a se reunir os membros do Conselho de Administração, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Após declarar retomados os trabalhos, o Sr. Presidente exibiu o boletim individual, referente a 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do Decreto Lei nº 1376, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA. Aprovada, por unanimidade, a elevação do Capital Social subscrito e integralizado, ora efetivada, o Sr. Presidente comunicou que, em consequência dos procedimentos adotados, o Capital Social, doravante, apresenta-se como segue: I - Autorizado - Cr\$... 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), representado por 25.965.454 (vinte e cinco milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e 34.034.546 (trinta e quatro milhões, trinta e quatro mil, quinhentas e quarenta e seis) ações preferenciais; II - Subscrito - Cr\$ 18.400.538,00

(dezoito milhões, quatrocentos mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros), representado por 13.336.312 (treze milhões, trezentas e trinta e seis mil, trezentas e doze) ações ordinárias e 5.064.226 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, duzentas e vinte e seis) ações preferenciais; III - Integralizado - Cr\$ 18.400.538,00 (dezoito milhões, quatrocentos mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros), representado por 13.336.312 (treze milhões, trezentas e trinta e seis mil, trezentas e doze) ações ordinárias e 5.064.226 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, duzentas e vinte e seis) ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada aos conselheiros e, como não houve manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata em livro próprio, a qual, lida e aprovada, foi por todos assinada. (aa) Cyro de Souza Nogueira; Manuel Francisco de Almeida; Rubens Fernandes Ferreira.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada do Livro Competente.

RUBENS FERNANDES FERREIRA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 572/79, a 1ª via da presente Ata de Brinquedos Bandeirante Agrop. S/A. Belém, 28 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A.

C.G.C. nº 05.434.964/0001-61

Capital Autorizado Cr\$ 60.000.000,00
Capital Subscrito Anteriormente Cr\$ 16.900.538,00
Capital Subscrito Nesta Data Cr\$ 1.500.000,00
Capital a Subscriver Cr\$ 41.599.462,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), subscritos pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 10 de maio de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - C.G.C. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém - Pará	1979	1.500.000	1.500.000,00

Belém, PA., 10 de maio de 1979

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Presidente
CPF. nº 005.682.448-34
PEDRO PUCCI
Diretor Vice-Presidente
CPF. nº 006.233.428-04

RUBENS FERNANDES FERREIRA
T.C. CRC-SP 23963 "S" CRC-PA. - CPF 00638498872

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas cinco (5).
Belém, 11 de maio de 1979.

Em testemunho, R. M. B. B. da verdade.

ROSA M. B. BASTOS
Tabelião Vitalícia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 572/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Brinquedos Bandeirante Agrop. S/A.

Belém, 28 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3524 - Dia: 31.05.79)

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A.

CGC/MF.: 04.795.944/0001-53

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Belém(PA), 09 de abril de 1979

Com a participação de mais de dois terços (2/3) do capital social, realizou-se hoje, às 14 (quatorze) horas, na sede social de MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A., na Travessa Almirante Wandenkolk nº 161, em Belém-PA, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a qual foi presidida e secretariada, respectivamente, por Theóphilo Aloysio Stein e Carlos Alberto Corrêa de Mattos. Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, decidiram:

A) EM TERMOS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1º) APROVAR, sem reservas e sem ressalvas, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado edição de 27 de março de 1979 e no Jornal "A Província do Pará" edição de 27 de março de 1979;

2º) CONFIRMAR os atuais membros da Diretoria, fixando-lhes como remuneração mensal pagável a partir de 1º de janeiro do corrente ano, as seguintes importâncias: ao Presidente Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros); ao Superintendente Cr\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzeiros) e aos Diretores Executivos Cr\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros) cada um;

3º) RETIFICAR e RATIFICAR a destinação proposta pela diretoria sobre o resultado do exercício, na forma que segue:

a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, no montante de Cr\$ - 749.341,43 (Setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos);

b) Cr\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil cruzeiros) a título de dividendos aos acionistas, valor que corresponde a 48,04% do lucro líquido, pagável em 3 (três) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 02.05.79;

c) Cr\$ - 4.280.415,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) para Reserva Aumento de Capital (D. Lei 756/69);

d) do saldo de lucros acumulados: Cr\$ - 1.335.800,00 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos cruzeiros) à gratificação da Diretoria, sendo: ao Presidente Cr\$ - 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos, cruzeiros) e aos Diretores Executivos o total de Cr\$ - 1.113.200,00 (Um milhão, cento e treze mil e duzentos cruzeiros) cabendo Cr\$ - 556.600,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) a cada um, e Cr\$ 1.421.272,07 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e sete centavos) para Reserva específica para Aumento de Capital;

4º) CONFIRMAR e RATIFICAR as subscrições de ações realizadas pela Diretoria, n'outras empresas, bem como as transferências de ações operadas entre os acionistas;

5º) APROVAR a correção da expressão monetária do capital social, bem como a capitalização, na forma do art. 167 da Lei 6404/76, da importância de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros) da Reserva de Capital constituída no último Balanço, permanecendo o saldo na forma do § 2º do mesmo artigo 167, em reserva.

B) EM TERMOS DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1º) AUMENTAR o capital social em Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), distribuindo-se proporcionalmente aos acionistas 38.000.000 (trinta e oito milhões) ações bonificadas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma;

2º) ALTERAR, para que passe a vigorar com nova redação, o Estatuto Social no seu item...

"2.1 - O capital social é de Cr\$ - 110.000.000,00 (Cento e dez milhões de cruzeiros), dividido em 65.903.061 (sessenta e cinco milhões, novecentos e três mil e sessenta e uma) ações ordinárias; 12.447.113 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e treze) ações preferenciais classe "A"; 24.239.456 (vinte e quatro

milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis) ações preferenciais classe "B" e 7.410.370 (sete milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e setenta) ações preferenciais classe "C", todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma".

Os atos precedentes à Assembléia foram publicados:

a) os ANÚNCIOS no Diário Oficial do Estado em 09, 10 e 13 de março de 1979 e no Jornal "A Província do Pará" em 09, 10 e 11 de março de 1979;

b) a CONVOCAÇÃO no Diário Oficial do Estado em 31 de março e 03, 04 de abril de 1979 e no Jornal "A Província do Pará" em 30/03, 31/03 e 01 de abril de 1979.

Nada mais havendo a tratar o Presidente proclamou encerrada a Assembléia, mandando lavrar esta ATA, que após lida, discutida e aprovada vai assinada por todos os presentes, em 09 de abril de 1979, a saber: Moinho Pernambuco S/A., Moinhos Cruzeiro do Norte S/A., Moinho de Trigo Maranhão S/A., VARIVA - Administração e Participações Ltda., Arthur Wiethaeuper, Alberto Zuzzi, Antônio Giovanni Maria Variola, Carlos Alberto Corrêa de Mattos, Carlos Wiethaeuper, Erni Wiethaeuper, Getúlio Nezello, Plínio Pedro Nesello, Rubem Wiethaeuper, Theóphilo Aloysio Stein. Declaramos para os devidos fins que o presente exemplar é cópia fiel do que está transcrito no livro próprio e que as assinaturas foram apostas em nossa presença.

Belém(PA), 09 de abril de 1979

Dr. THEÓPHILO ALOYSIO STEIN

- Presidente -

CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS

- Secretário -

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 522.19, a 1ª via da presente Ata de Moinho de Trigo, Belém S/A.

Belém 21 de 05 de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

As 09:00 horas do dia 2 (dois) de maio do ano de mil, novecentos e setenta e nove, na sede da sociedade, à Trav. Almirante Wandenkolk, 161, reuniu-se à diretoria do MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A. a fim de registrar em Ata a alteração havida no endereço da Empresa, em virtude de mudança para o novo prédio administrativo. A partir desta data o endereço da sede social passa a ser: Av. Pedro Álvares Cabral, 264, nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida, vai assinada pelos diretores presentes. Belém, 02 de maio de 1979.

Dr. THEÓPHILO ALOYSIO STEIN

Diretor Executivo

001.804.323-20-CPF

CARLOS ALBERTO CORREIA DE MATTOS

Diretor Executivo

037.184.767-20-CPF

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 529-79, a 1ª via da presente Ata de Moinho de Trigo Belém S/A.

Belém 21 de 05 de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3537 - Dia: 31.05.79)

JOLLYBEL S/A - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

CGC/MF.: - 05.054.228/0001-99

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Belém (PA), 09 de abril de 1979

Com a participação de mais de dois terços (2/3) do capital social, realizou-se hoje, às 16 (dezesesseis) horas, na sede social de JOLLYBEL S/A. - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA, na Rua da Municipalidade nº 1007, em Belém (PA), ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a qual foi presidida e secretariada, respectivamente, por Theóphilo Aloysio Stein e Carlos Alberto Corrêa de Mattos. Por unanimidade, obstando-se de votar os legalmente impedidos, decidiram:

A) EM TERMOS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1º) APROVAR, sem reservas e sem ressalvas, as contas da Diretoria e as Demonstrações/Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado edição de 27 de março de 1979 e no Jornal "O Estado do Pará" edição de 27 de março de 1979;
- 2º) CONFIRMAR os atuais membros da Diretoria, fixando-lhes como remuneração mensal pagável a partir de 1º de janeiro do corrente ano, as seguintes importâncias: ao Presidente Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); ao Superintendente Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e aos Diretores Executivos Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada um;
- 3º) RETIFICAR e RATIFICAR a destinação proposta pela Diretoria sobre o resultado do exercício, transferindo Cr\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil cruzeiros) para gratificação dos Diretores Executivos, cabendo a cada um Cr\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), e o saldo de Cr\$ 816.297,76 (Oitocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) para Reserva Específica para Aumento de Capital;
- 4º) APROVAR a correção da expressão monetária do capital social, bem como a capitalização, na forma do art. 167 da Lei 6404/76, da importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) da Reserva de Capital constituída no último Balanço, permanecendo o saldo, na forma do § 2º do mesmo artigo 167, em Reserva.

B) EM TERMOS DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1º) AUMENTAR o capital social em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) distribuindo-se, proporcionalmente aos acionistas 10.000.000 (Dez milhões) de ações bonificadas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma;
- 2º) ALTERAR, para que possa a vigorar com nova redação, o Estatuto Social no seu item..

"2.1 - O capital social é de Cr\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 6.906.060 (seis milhões, novecentos e seis mil e sessenta) ações ordinárias; 8.583.014 (oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quatorze) ações preferenciais classe "A"; 4.612.606 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e seis) ações preferenciais classe "B"; e 6.398.320 (seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte) ações preferenciais classe "C", todas de valor nominal Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma."

Os atos precedentes à Assembléia foram publicados:

- a) os ANÚNCIOS no Diário Oficial do Estado em 09, 10 e 13 de março de 1979 e no Jornal "O Estado do Pará" em 09, 10 e 11 de março de 1979;
- b) a CONVOCAÇÃO no Diário Oficial do Estado em 31 de março, 03 e 04 de abril de 1979 e no Jornal "O Estado do Pará" em 30 e 31 de março e 01 de abril de 1979.

Nada mais havendo a tratar o Presidente proclamou encerrada a Assembléia, mandando lavrar esta ATA, que após lida, discutida e aprovada vai assinada por todos os presentes, em 09 de abril de 1979, a saber: Moinho de Trigo Belém, S/A., Moinho Pernambuco S/A., Moinhos Cruzeiros do Sul S/A., Moinho de Trigo Maranhão S/A., Big Birds S/A. - Produtos Avícolas, Pena Branca S/A. - Integração Avícola, Granja Sumivit S/A., VARIVA - Administr. e Participações Ltda., Arthur Wiethaeuper, Alberto Zuzzi, Carlos Alberto Corrêa de Mattos, Carlos Wiethaeuper, Erni Wiethaeuper, Fridhold Edgar Brentano, Getúlio Nezello, Plínio Pedro Nesello, Rubem Wiethaeuper, Theóphilo Aloysio Stein. Declaramos para os devidos fins que o presente exemplar é cópia fiel do que está transcrito no livro próprio e que as assinaturas foram apostas em nossa presença.

Dr. THEÓPHILO ALOYSIO STEIN
- Presidente -

CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS
- Secretário -

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 524-79, a 1ª via da presente Ata de Jollybel S/A. - Integração Agropecuária. Belém, 21 de 05 de 1979. **Alberto Ferreira Coelho.** Secretário Geral. **Adalberto Acatuassú Nunes.** Presidente da Junta Comercial do Pará.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

As 10:00 horas do dia 2 (dois) de maio do ano de mil, novecentos e setenta e nove, na sede da sociedade, à Rua da Municipalidade, 1007, reuniu-se a diretoria da JOLLYBEL S/A. - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA, a fim de registrar em Ata a alteração havida no endereço da Empresa, em virtude de mudança para o novo prédio administrativo. A partir desta data o endereço da sede social passa a ser: Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A, nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que depois de lida, vai assinada pelos diretores presentes. Belém (PA), 02 de maio de 1979.

Dr. THEÓPHILO ALOYSIO STEIN
Diretor Executivo
CPF-001.804.323-20

CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS
Diretor Executivo
037.184.767-20-CPF

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 527-79, a 1ª via da presente Ata de Jollybel S/A. - Integração Agropecuária. Belém, 21 de 05 de 1979. **Alfredo Ferreira Coelho.** Secretário Geral. **Adalberto Acatuassú Nunes.** Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Ribeiro, Cordeiro

Indústria e Comércio

S/A.

Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de maio de 1979, como segue.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, na sede social à Travessa Cristóvão Colombo, número cento e quarenta e seis - altos, em Icoaraci, reuniu-se a Assembléia Geral de Ribeiro, Cordeiro, Indústria e Comércio S/A. - RICOSA, em sessão extraordinária, sob convocação feita pela Imprensa Oficial e particular, nos dias oito, nove e dez do corrente, cujo Edital dizia o seguinte: Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. - RICOSA - C.G.C. 04.905.212/0001-79 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. - RICOSA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de maio do corrente, às 10:00 horas na sede social à Travessa Cristóvão Colombo nº 146 - altos, em Icoaraci, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação e homologação do aumento do capital social de Cr\$... 36.400.000,00 para Cr\$ 40.400.000,00 com a emissão de 3.000.000 de ações preferenciais classe "D" e 1.000.000 de ações Ordinárias; b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais e c) O que ocorrer. Belém, 07 de maio de 1979. - a) Leonel dos Santos Cordeiro - Presidente. - Constatada a existência número superior a dois terços do capital votante, a sessão foi iniciada no horário estabelecido na convocação. Aclamado para presidir a sessão o Sr. Leonel dos Santos Cordeiro, convocou para secretários os senhores Antonino Sosinho Lobato e Julio Bento Martins. Ao início dos trabalhos foi lido o Edital de Convocação e dado a conhecer ao plenário que o objetivo daquela reunião era a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "D" e 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias, todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, conforme dispõe o Artigo 7º dos Estatutos Sociais. Mostrando a necessidade de elevar os recursos próprios e incorporar os que estavam autorizados pela SUDAM em seu Ofício nº 000430 de 08 de março do corrente ano, o presidente pediu que a Assembléia autorizasse a emissão das ações para o aumento do capital, na forma como estava sendo proposta. Submetida à consideração do plenário a proposição foi aceita por unanimidade. Desta forma, a sessão foi suspensa para que os acionistas tomassem conhecimento e usassem do direito de preferência e organizassem os Boletins de subscrição. Reaberto os trabalhos e conhecido o resultado da subscrição, a

mesa organizou os Boletins finais para as assinaturas. Outra vez a sessão foi suspensa para que se tomasse as assinaturas do Banco da Amazônia S/A. - BASA, que opera o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Reiniciados os trabalhos a mesa submeteu à apreciação da Assembléia os Boletins devidamente assinados para a aprovação e homologação do aumento do Capital Social. A subscrição foi aprovada por unanimidade. Diante do resultado o Caput do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$... 40.000.000,00 (quarenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros) representados por 40.400.000 (quarenta milhões e quatrocentas mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, assim distribuídas: 10.227.121 (dez milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e uma) ações Ordinárias; 1.780.325 (hum milhão setecentas e oitenta mil, trezentas e vinte e cinco) ações preferenciais classe "A"; 821.775 (oitocentas e vinte e huma mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais classe "B"; 1.570.779 (hum milhão, quinhentas e setenta mil, setecentas e setenta e nove) ações preferenciais classe "C" e 26.000.000 (vinte e seis milhões) de ações preferenciais classe "D". Os parágrafos originais deste Artigo, continuam em vigor. A nova redação foi aprovada unanimemente. Esgotada a pauta, foi franqueada a palavra e como não houve manifestação, a sessão foi suspensa para que se extraísse esta ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 18 de maio de 1979.

OBS. Esta Ata é cópia fiel da que foi transcrita no livro próprio.

Belém, 18 de maio de 1979

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Diretor Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal, C. N. A. R. da verdade.
Belém, 24 de maio de 1979.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 577/79, a 1ª via da presente Ata de Ribeiro Cordeiro Ind. e Com. S/A.

Belém, 28 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3536 - Dia: 31.05.79)

POLIPLAST S.A. Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF.) - Nº 04.897.146/0001-32

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZA-
DA EM 23.05.79.**

LOCAL: Sede da Empresa, no Km 2,8 da BR - 316, Município de Ananindeua, Pará. Edital Publicado nos dias 16, 17 e 18 no Diário Oficial e na "A Província do Pará": **PRESIDENTE DA REUNIÃO:** Diretor - Superintendente, acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia. **SECRE-TÁRIA:** acionista Dirce Jucá de Guapindaia. **QUORUM:** mais de 2/3 do capital votante. **SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS e DELIBERA-ÇÕES:** Item a) da PAUTA: I Leitura da Proposta da DIRETORIA sobre emissão de 2.501.487 ações preferenciais classe "F", a serem subscritas pelo FINAM, conforme Ofício GS 1327, de 14.05.79, da SUDAM. II - Discussão e aprovação de proposta, por unanimidade. III - Emissão das 2.501.487 ações preferenciais classe "F". II - Efetivação das providências de subscrição e integralização das ações em apreço, com assinatura do Boletim de Subscrição. Itens b) e c) da PAUTA - Aumen-to do Capital Social da Empresa, com conse-qüente alteração do Estatuto, em seu Capítulo II, Artigo 4º Capital e Ações, para: O "Capital Social é de Cr\$49.009.453,00 (quarenta e nove milhões, nove mil e quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros), divididos em 12.573.885 (doze milhões, quinhentos e setenta e três mil, oito-centas e oitenta e cinco) ações Ordinárias, 995.262 (novecentas e noventa e cinco mil, duzentas e sessenta e duas) ações preferenciais classe "A", 3.982.847 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B", 878.257 (oitocen-

tas e setenta e oito mil, duzentas e cinquenta e sete) ações preferenciais classe "C", 52.667 (cin-quenta e duas mil, seiscentas e sessenta e sete) ações preferenciais classe "D", 14.855.672, (qua-torze milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e setenta e duas) ações preferen-ciais classe "E", e 15.670.863 (quinze milhões, seis-centas e setenta mil, oitocentas e sessenta e três) ações preferenciais classe "F", todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais específicos de intransferibili-dade". a.a.) Carlos Moacyr de Azevedo Guapin-daia - Presidente e Dirce Jucá de Guapindaia - Secretária. **OBSERVAÇÃO** - A ata cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA, conforme transcrito: "Junta Comercial do Esta-do do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 585/79 a 1ª via da presente Ata de Poliplast S.A., Plásticos da Amazônia. Belém, 28 de maio de 1979. Ass. Alfre-do Ferreira Coêlho - Secretário Geral e Adalber-to Acatauassú Nunes - Presidente da JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará.

Capital Subscrito Cr\$ 46.507.966,00
Capital Integralizado Cr\$ 46.507.966,00
Capital Subscrito nesta Data. Cr\$ 2.501.487,00

Boletim de Subscrição de 2.501.487 (dois milhões, quinhentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações preferenciais classe "F", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$-2.501.487,00 (dois milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investi-mentos da Amazônia - FINAM, operado pelo BASA - Banco da Amazônia S.A., na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍ- CIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBS- CRITO Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Pte Vargas 800 Belém-Pará	1979	2.501.487	2.501.487

Belém (PA), 24 de maio de 1979.

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES
Diretor Superintendente
CPF. nº 000.314.022-91
CARLOS MOACYR DE AZEVEDO
GUAPINDAIA
Diretor Superintendente
CPF. nº 000.407.622-20
FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES
Diretor Comercial - CPF. nº 000.242.282-49
FERNANDO GUAPINDAIA NETTO
Diretor Industrial - CPF. nº 022.108.197-68

JOSÉ RIVALDO MONTORIL
Contador CRC PA 3.056
CPF. nº 023.620.662-15

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra de (4) quatro.

Belém, 27 de maio de 1979.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 585/79, a 1ª via da presente Ata de Poliplast S/A. Plásticos da Amazônia.

Belém, 28 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04828 Reg. nº 3532 - Dia: 31.05.79)

Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

CGC - 04.899.316/0001-18

Ata da reunião da Assembléia Geral realizada em caráter Ordinário e Extraordinário, cumulativamente, em data de 30 (trinta) de abril de 1979.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na sede social de Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A., à Rua Mundurucus nº 1316, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas da aludida empresa, para uma reunião de assembléia geral ordinária e extraordinária, conforme constava da convocação endereçada a cada um dos acionistas através de correspondência informando local, data e hora da reunião, bem como as respectivas ordens do dia. Conferidas as assinaturas colocadas no Livro de Presenças e confirmada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência da mesa dirigente o acionista sr. Pedro de Castro Lazera, diretor-presidente da sociedade, que convidou o acionista Paulo Corrêa Lazera para servir como secretário, na forma prevista nos estatutos sociais. Para iniciar os trabalhos, o senhor Presidente pediu ao senhor secretário que efetuasse a leitura da ordem do dia que constara dos avisos expedidos aos acionistas, cujo teor era o seguinte: — PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — 1) Tomar as contas dos administradores, inclusive exame das demonstrações financeiras, balanço geral e demonstração de resultados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978 e 2) o que ocorrer. PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 1) Reforma dos estatutos sociais para elevação do capital social de Cr\$ 8.350.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 10.900.000,00 (dez milhões novecentos mil cruzeiros), mediante a incorporação de Reservas disponíveis e Lucros disponíveis e 2) o que ocorrer. Após essa leitura, o sr. Presidente disse aos senhores acionistas que a primeira fase da reunião teria

caráter ordinário, pedindo que fossem exibidos ao plenário os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia da assembléia ordinária, para que os mesmos fossem discutidos. Após essas providências, durante as quais os já referidos documentos foram objeto de exame e prestados todos os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente pediu que os presentes se manifestassem sobre a sua aprovação. Por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, a assembléia aprovou sem qualquer restrição todas as contas e atos dos administradores relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, inclusive balanço geral e demonstração de resultados, determinando, ainda, que o saldo do lucro líquido do exercício fosse mantido à disposição da assembléia para o seu aproveitamento no aumento do capital social ou em outra finalidade que a mesma assembléia resolvesse aplicar. Em seguida, o sr. Presidente, considerando que a matéria da reunião ordinária fora esgotada, passou ao assunto da assembléia extraordinária, informando aos presentes que a diretoria da empresa passava, naquele momento, a submeter ao exame e deliberação dos senhores acionistas uma proposta no sentido de ser reformado o art. 3º, dos estatutos sociais, para elevação do capital social de Cr\$ 8.350.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 10.900.000,00 (dez milhões novecentos mil cruzeiros), sugerindo que fossem aproveitados, para essa elevação de capital, os seguintes recursos disponíveis: Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado — Cr\$ 1.784.945,00 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros); Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado — Cr\$ 124.793,59 (cento e vinte e quatro mil setecentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e nove centavos) e Lucros Acumulados e Saldo à disposição da Assembléia Geral — Cr\$ 640.261,41 (seiscentos e quarenta mil duzentos e sessenta e um cruzeiros e quarenta e um centavos); parcelas essas que totalizam Cr\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros). O sr. Presidente, esclareceu, ainda, caso venha a assembléia aprovar a incorporação dos recursos ora propostos o art. 3º dos estatutos sociais deverá passar a ter o seguinte texto: — Art. 3º — CAPITAL E AÇÕES — O Capital social é de Cr\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil cruzeiros), dividido em 10.900.000 (dez mi-

lhões e novecentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Depois de devidamente examinada a proposta a assembléia, por unanimidade, aprovou a incorporação das parcelas acima descritas ao capital social e a alteração do Art. 3º, dos estatutos sociais, que passa a vigorar de agora por diante com a redação constante da presente ata e ficando, portanto, para todos os efeitos, o capital social elevado para Cr\$ 10.900.000,00 (dez milhões novecentos mil cruzeiros), devendo a Diretoria determinar as providências para que sejam feitos os registros contábeis correspondentes e emitidas as ações em favor dos senhores acionistas, como bonificação na proporção das ações anteriormente possuídas pelos mesmos acionistas. Após essa deliberação, o sr. presidente solicitou à assembléia que aprovasse a mudança do endereço da sede da empresa para a Rua Mundurucus nº 1316, nesta mesma cidade, considerando que o prédio que vinha sendo ocupado anteriormente já não atendia aos interesses sociais. Colocado o assunto em discussão foi o mesmo aprovado, unanimemente, pela assembléia. Esgotada a ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestou, o sr. Presidente, após agradecer a presença dos senhores acionistas, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos que compareceram à reunião e que são a totalidade dos acionistas. Belém, 30 de abril de 1979. a) Pedro de Castro Lazera; Beatriz Corrêa Lazera; Paulo Corrêa Lazera; Tânia Lazera de Lima Paes; Pedro José Corrêa Lazera; Sandra Lazera Martins; Kátia Lazera Guimarães; Roberto Corrêa Lazera; por minha filha menor Terezinha Corrêa Lazera, Pedro de Castro Lazera.

Confere com o original lavrado no Livro de Atas das Assembléias Gerais.

PEDRO DE CASTRO LAZERA
Presidente das AGO e AGE.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 25 de maio de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 567-79, a 1ª via da presente Ata de Imifarma - Ind. Farmacêutica e Cosméticos S/A.

Belém, 28 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 29 de maio de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(T. nº 04831 - Reg. nº 3533 - Dia: 31/05/79)

CIPAB - Companhia Paraense de Abastecimento Em Liquidação

GGC - 04918033/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- CONVOCAÇÃO -

Ficam convidados os senhores acionistas desta Cia., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 07 de junho de 1979, às dezesseis (16) horas em sua Sede Social à Praça Felipe Patroni, s/nº nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Relatório do Liquidante sobre o estado da Liquidação;

II - Pronunciamento do Governo do Estado do Pará e da Companhia Brasileira de Alimentos - "COBAL", nos termos do deliberado nas Assembléias Gerais Extraordinárias de 12/04/78, 31/10/78 e 13/03/79, quanto aos imóveis situados à Praça Felipe Patroni, s/nº, em Belém e Rua João Pessoa, nº 13 e s/nº em Capane-ma/PA., respectivamente;

III - O que ocorrer.

Belém-Pará, 29 de maio de 1979.

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ

CIC: 000545502-20
Liquidante

(Ext. Reg. nº 3479 - Dias: 30, 31/05, e 01/06/79)

HILÉIA - Indústrias de Produtos Alimentícios S/A

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

e

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 06/06/79, às quinze (15:00) horas, na sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª) Apresentação do Balanço Geral e da Conta Lucros & Perdas.

2ª) Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal

3ª) Modificação dos Estatutos Sociais.

4ª) O que ocorrer.

Castanhal, 28 de maio de 1979.

IGNÁCIO GABRIEL FILHO

Diretor

(Ext. Reg. nº 3454 - Dias: 29, 30, 31.05.79)

CURUÁ S. A. — Desenvolvimento e Tecnologia Agroindustrial

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.01.1979

A T I V O		P A S S I V O	
	Cr\$-		Cr\$-
CORRENTE		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Disponível		Impostos e contribuições a reco- lher.....	3.079,18
Saldos Bancários.....	12.566,24	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Realizável a Curto Prazo		Contas a pagar Curuá-Adm. Part. Ltda.....	4,41
Armazém.....	70.263,88	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Adiantamento Fornecedores.....	173.060,00	Capital.....	3.000.000,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO		Menos-Capital a Integralizar.....	(950.152,70) 2.049.847,30
SEGUINTE		RESERVAS DE CAPITAL	
Projeto Jardim Clonal.....	60.000,00	Correção monetária do capital...	23.274,75
Projeto Castanha e Madeira.....	265.836,12	LUCROS ACUMULADOS	
Projeto Seringueira e Viveiro.....	33.800,00	Lucro ou Prejuízo do exercício	(241.629,40) 1.831.492,65
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Máquinas e Equipamentos.....	970.000,00		
Veículos.....	190.950,00		
Móveis e Utensílios.....	8.100,00		
Semoventes.....	10.000,00		
DIFERIDO			
Benefitorias em áreas de tercei- ros.....	40.000,00		
Total do Ativo.....	1.834.576,24	Total do Passivo.....	1.834.576,24

JOSÉ PAULO BUENO Diretor	ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAÚJO FÁRIA GUEDES Diretor	OSIRIS LEITE CORRÊA Diretor	FLORISVALDO CARDOSO Téc. Contabilidade CRC - SP - 57.159
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.01.1979			
Cr\$-			
RECEITAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas..... 218.354,65			
Lucro ou (Prejuízo) Operacional..... (218.354,65)			
Resultado de Correção Monetária..... 23.274,75			
Lucro ou (Prejuízo) do exercício..... (241.629,40)			
JOSÉ PAULO BUENO Diretor	OSIRIS LEITE CORRÊA Diretor	ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAÚJO FÁRIA GUEDES Diretor	FLORISVALDO CARDOSO Téc. Contabilidade CRC - SP 57.159

(T. nº 04832 - Reg. nº 3534 - Dia 31.05.79)

Companhia Amazônia Textil de Aniação — CATA —

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Reg. GEMEC — RCA — 220 - 75 - 185

Reg. GEMEC — RPJ — 110 - 75 - 026

CGC — MF 04.896.759/0001-55

Capital Autorizado Cr\$ 300.000.000,00

Capital Subscrito 150.000.000,00

Capital Integralizado 150.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam os senhores acionistas de COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA, convidados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 11 (onze) de junho de 1978, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta Cidade, quando será discutida e deliberada a seguinte ordem do dia:

- Eleição de mais um membro do Conselho de Administração da sociedade;
- Dar cumprimento ao disposto no Artº 23, dos Estatutos Sociais, inclusive em face da eleição mencionada no item anterior;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa., 28 de maio de 1979.

Companhia Amazônia Textil de Aniação -
CATA

VALDEMIRO MARTINS GOMES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 3535 - Dias 31.05 e 01 e 02.06.79)

Companhia Tropical — Hotel Santarém

C.G.C./MF nº 04.537.395/0001-77

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Tropical — Hotel Santarém, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de junho de 1979, às 9:00 (nove) horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Redução do capital em Cr\$ 385.801,76 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e um cruzeiros e setenta e seis centavos), decorrente da variação patrimonial encontrada na avaliação do patrimônio recebido para a constituição do capital da companhia;
- Alteração do artigo 5º do estatuto social;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 28 de maio de 1979.

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 04833 - Reg. nº 3539 - Dias: 31/05, 01, e 02/06/79)

Agropecuária Santa Sílvia S. A.

C.G.C. DO M.F. Nº 04.981.577/0001-82
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 17 de maio de 1979 para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

No dia 17 do mês de maio do ano de 1979, às 9,00 horas, na sede social, sita na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, no Município e Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Santa Sílvia S/A., presentes os senhores Samir Jubran (Presidente), Luiz Antônio Vecchi e Walter Shardlow Zelmanovits (conselheiros), sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no uso da atribuição prevista no § 5º do art. 5º do

Estatuto Social, o Conselho de Administração pretendia emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) de ações preferenciais da classe "C" do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), sendo que a emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, prevista nas disposições do Decreto - Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. O Sr. Presidente esclareceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício OSGS — 01067 de 18 de abril de 1979, cuja cópia foi mostrada aos demais conselheiros. Disse, ainda, o sr. Presidente que, em virtude do disposto no § 5º do art. 5º do Estatuto Social, não se fazia necessária qualquer alteração estatutária. Finalmente informou que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e integralizado dividido por natureza e classe de ações, era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	15.331.442	10.037.065	10.037.065	10.037.065
Pref. "A"	4.738.565	4.738.565	4.738.421	4.738.421
Pref. "B"	5.479.736	5.479.736	5.479.736	5.479.736
Pref. "C"	30.543.156	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Pendentes BASA	—	—	(- 144)	—
Total	56.092.899	25.255.366	25.255.222	25.255.222

Em face do exposto foi aprovada, por unanimidade, a emissão dos 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) de ações preferenciais da Classe "C", ficando autorizada sua subscrição, nos termos previstos no ofício OSGS — 01067, de 18 de abril de 1979, da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o Presidente informou que a Diretoria tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e à integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação unânime. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, tinha assinado o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua agência de São Paulo

(Estado de São Paulo), à Rua José Bonifácio, 192, conforme solicitação da empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. a) Samir Jubran (Diretor - Presidente), Luiz Antônio Vecchi (Conselheiro) Walter Shardlow Zelmanovits (Conselheiro). Confere com o original, lavrado no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração."

Engº SAMIR JUBRAN

Presidente

Engº LUIZ ANTÔNIO VECCHI

Conselheiro

Adv. WALTER SHARDLOW ZELMANOVITS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 581-79, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Sta. Sílvia S/A.

Belém, 28 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Santa Sílvia S/A

C.G.C. DO M.F. Nº 04.981.577/0001-82

Capital Autorizado Cr\$-56.092.899,00

Capital Subscrito Anteriormente.... 25.255.366,00

Capital Subscrito nesta data 1.500.000,00

Capital a Subscriver..... 29.337.533,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000

(hum milhão e quinhentas mil) de ações

preferenciais da classe "C" do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 17.05.79.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC n. 04.902.979	Avenida Presidente Vargas, nº 800 - Belém - Pará	1979	1.500.000	Cr\$-1.500.000,00

Belém, 17 de maio de 1979.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Téc. Contabilidade

CRC-SP nº 34.173 "S" PA — C.P.F. n.

215.562.458-15

P/ Diretoria

Engº SAMIR JUBRAN

Presidente

CARTÓRIO RIBAMAR SOARES
5º Ofício

Reconheço as firmas retro de Geraldo Mesquita e Luis E. P. Lobão.

Em testemunho M.N.A.S., da verdade.

Belém do Pará, 23 de maio de 1979.

MARIA LÚCIA ARAÚJO SANTOS
p/MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 581-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. Sta. Sílvia S/A.

Belém, 28 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3523 - Dia 31.05.79)

Irmãos Pinto Cia. Ltda.

CGC 05552013/0001-97

— AVISO —

Em decorrência de incêndio havido em nossos escritórios à Rua Eneas Pinheiro nº 2878 no dia 07 de maio último, vimos comunicar às Autoridades, às Repartições Públicas, ao Público e ao Comércio em geral, que foram

queimados diversos documentos entre os quais diversos talões de notas fiscais inclusive os de nº 351 — 5.000 Série B1 301 — 5.000 Série B2 001 — 150 Série C.

Belém, 30 de maio de 1979.

OSVALDO DOS SANTOS PINTO

Sócio

(T. nº 04834 - Reg. nº 3540 - Dia: 31/05/79)

Agro Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC-MF. - Nº 05.426.804/0001-70
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 05 de junho de 1979, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 21.349.848,31 para Cr\$ 23.349.847,99, mediante a subscrição de 1.680.672 ações preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, e, conseqüente alteração estatutária;

b) Outros assuntos de interesse geral.
Santana do Araguaia, 23 de maio de 1979.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3475 - Dias: 29, 30 e 31.05.79)

ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.

C.G.C. Nº 04.896.890/0001-12
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- CONVOCAÇÃO -

Ficam convidados os senhores acionistas da ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia, 08 de junho do corrente, em sua sede social, sita na Av. Serzedelo Corrêa nº 15, Conjuntos 401/402., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Criação de uma Filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

b) Criação de uma Filial na Cidade de São Paulo - Capital.

c) O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1979.

A) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3476 - Dias: 30, 31/05; e 01/06/79)

Associação Berço de Belém

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª e 2ª Convocações

De acordo com o artigo 9º de nossos Estatutos, ficam convidados os senhores associados, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em nossa sede, em 1ª e 2ª Convocações, no dia 10 de junho de 1979, às 09 e 09:30 horas respectivamente, para tratar dos seguintes itens:

a) Leitura e aprovação do Relatório e Balanço Contábil de 1978;

b) Eleição e posse da mesa de Assembléia Geral e Diretoria.

Belém, 25 de maio de 1979.

ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA

Presidente

(T. nº 04818 - Reg. nº 3477 - Dia: 30 e 31/5/79)

Companhia de Mecanização da Amazônia — CMA —

C.G.C. - 05.635.644/0001-70

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas, da Companhia de Mecanização da Amazônia - CMA, para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 10:00 (dez horas) do próximo dia 11 (onze) de junho, na sede social da Companhia situada na Avenida Almirante Barroso número 2.888, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tendo por ordem do dia o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e a aplicação do resultado da correção monetária do capital social tudo concernente ao exercício social e financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 28 de maio de 1979.

CAMILLO ANTUNES STEINER

Presidente do Conselho

Belém, 29 de maio de 1979.

(Ext. Reg. nº 3501 - Dias: 30, 31/05, 01/06/79)

Hotéis do Norte S.A. — HONORSA —

CGC/MF 04.924.478/0001-69

Arquivada na JUCEPA sob o nº 15.300.000.319

Capital Autorizado _____ Cr\$ 80.000.000,00

Capital Subscrito _____ Cr\$ 22.430.069,00

Capital Integralizado _____ Cr\$ 22.430.069,00

Ata de reunião para alteração, recomposição e transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada AFFONSO FREIRE, HOTÉIS E ENGENHARIA LTDA. em sociedade anônima, sob a denominação de HOTÉIS DO NORTE S.A. - HONORSA, realizada em 18 de maio de 1979.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às nove horas, reuniram-se, na sede social, à Travessa Benjamin Constant nº 1164, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, AFFONSO LOPES FREIRE, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 279.695-SEGUP/PA, CPF 000.566.182-72; MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE, contadora, portadora da carteira de identidade nº 134.500-SEGUP/PA, CPF-049.759.602-49, casados; VÂNIA GOMES BARBOSA FREIRE CARRASCO, prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 900.153-SEGUP/PA, CPF 002.776.812-00, casada; VANJA GOMES BARBOSA FREIRE GONÇALVES, prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 900.154-SEGUP/PA, casada, representada por seu bastante procurador AFFONSO LOPES FREIRE, acima identificado; VERA GOMES BARBOSA FREIRE, estudante, portadora da carteira de identidade nº 1.220.376-SEGUP/PA, solteira; e MÁRCIA GOMES BARBOSA FREIRE, estudante, menor, representada por seu pai AFFONSO LOPES FREIRE, já identificado, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, únicos componentes da sociedade que nesta praça gira sob a razão social de AFFONSO FREIRE, HOTÉIS E ENGENHARIA LTDA., cujo ato de transforma-

ção em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, realizado em 30 de maio de 1977, está devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1.875/77, em 28 de agosto de 1977, os quais resolvem, de comum acordo, retificar os termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de maio de 1977, recompor e transformar a sociedade, em razão do que realizam a presente reunião. Os sócios, presentes na sua totalidade, escolheram para presidir a presente reunião o sócio AFFONSO LOPES FREIRE, que convidou a mim, MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE, para secretariá-lo. Composta a mesa dirigente, o Sr. Presidente informou que a alteração na ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 1977, arquivada na JUCEPA sob o nº 1.875/77, e na qual essa sociedade se transformou em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de AFFONSO FREIRE, HOTÉIS E ENGENHARIA LTDA., consiste em que, naquela ata, por um lapso, deixou de constar que se retiraram da firma os sócios menores impúberes PATRÍCIA FREIRE CARRASCO e AFFONSO LOPES FREIRE CARRASCO, devidamente embolsados de seus haveres, inclusive suas quotas de capital, passando o representante legal dos mesmos o competente recibo de quitação. Procedida a retificação e recomposta a sociedade por quotas de responsabilidade limitada AFFONSO FREIRE, HOTÉIS E ENGENHARIA LTDA., deliberam os seus sócios, por unanimidade de votos, transformá-la em sociedade anônima, na forma prevista no artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sob a denominação social de HOTÉIS DO NORTE S.A. — HONORSA, sem solução de continuidade da sua existência jurídica e comercial. A deliberação de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada AFFONSO FREIRE, HOTÉIS E ENGENHARIA LTDA., em sociedade anônima, sob a denominação de HOTÉIS DO NORTE S.A. — HONORSA, tomada por decisão unânime de seus sócios, ratifica os termos do instrumento particular de alteração contratual celebrado em 12 de janeiro de 1979 e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15.300.000.319, no que não conflitou com os termos desta ata. Desse modo, o capital social subscrito e integralizado permanece em Cr\$ 22.430.069,00, constituído por subscrição particular e integralizado face à reavaliação dos bens imóveis que compõem o capital de HOTEIS DO NORTE S.A. — HONORSA, distribuído entre os sócios que passam a acionistas, pela seguinte forma: ao acionista AFFONSO LOPES FREIRE, Cr\$ 10.766.469,00, representados por 10.766.469 ações ordinárias; à acionista MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE, Cr\$ 10.766.400,00, representados por 10.766.400 ações ordinárias; à acionista VANIA GOMES BARBOSA FREIRE CARRASCO, Cr\$ 224.300,00, representados por 224.300 ações ordinárias; à acionista VANJA GOMES BARBOSA FREIRE GONÇALVES, Cr\$ 224.300,00, representados por 224.300 ações ordinárias; à acionista VERA GOMES BARBOSA FREIRE, Cr\$ 224.300,00, representados por 224.300 ações ordinárias; e à acionista MÁRCIA GOMES BARBOSA FREIRE, Cr\$ 224.300,00, representados por 224.300 ações ordinárias, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma. Transformada como está a sociedade em sua modalidade jurídica, que não afeta nem modifica seus encargos, obrigações, haveres e atividades, passará ela a reger-se pelos seguintes ESTATUTOS, unanimemente aceitos: — ESTATUTOS SOCIAIS DE HOTÉIS DO NORTE S.A. — HONORSA, CAPÍTULO I.

Da denominação, sede, prazo e objeto social. Art. 1º — Sob a denominação de HOTÉIS DO NORTE S.A. — HONORSA, fica transformada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada AFFONSO FREIRE, HOTÉIS E ENGENHARIA LTDA., que se regerá pelos presentes ESTATUTOS e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º — A sociedade tem sede e foro nesta capital, à Travessa Benjamin Constant, nº 1164, podendo, a critério do Conselho de Administração, instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional. Art. 3º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art. 4º — O objetivo da sociedade é a exploração da indústria hoteleira e turística, podendo exercer outras atividades decorrentes de seus objetivos ou aos mesmos conexas ou vinculadas. CAPÍTULO II. Do capital social e das ações. Art. 5º — A sociedade é autorizada a emitir 80.000.000 (oitenta milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, correspondendo ao capital autorizado de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros). Dessas ações: a) até 40.000.000 (quarenta milhões) serão ordinárias; b) até 5.000.000 (cinco milhões) serão preferenciais Classe A; c) até 35.000.000 (trinta e cinco milhões) serão preferenciais Classe B, § 1º — As ações ordinárias e as ações preferenciais Classe A são reservadas à subscrição exclusivamente com recursos próprios, e corresponderão, também, às que vierem a ser a elas bonificadas. § 2º — As ações preferenciais Classe B são reservadas à subscrição com os recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM e corresponderão, também, às que vierem a ser a elas bonificadas. Art. 6º — As ações subscritas por pessoas físicas para os fins a que se refere o art. 2º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, serão exclusivamente nominativas e intransferíveis pelo prazo legal. § 1º — As ações subscritas com os recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM serão exclusivamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele Fundo com os investidores, nos termos do art. 19 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do art. 3º do aludido Decreto-Lei. § 2º — A integralização das ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM efetuar-se-ão mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia S.A., em nome da sociedade, procedendo-se a respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de arquivamento, na Junta Comercial competente, da Ata da Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição. § 3º — Será facultado ao Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, no tocante às ações por ele subscritas, o desdobramento dos títulos múltiplos representativos das ações e a conversão destes naquelas, sem ônus para o aludido Fundo. § 4º — No caso de distribuição de bonificações em ações decorrentes de aumento de capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis, ou pela reavaliação do ativo, ou pela incorporação de reservas oriundas de favores ou incentivos fiscais, as ações assim resultantes estarão automaticamente sujeitas às mesmas restrições e aos mesmos critérios a que estiverem submetidas então as ações originais. Art. 7º — Ressalvada a nominatividade obrigatória para as ações a que se referem o art. 6º (sexto) e seus parágrafos destes Estatutos, as demais

ações serão nominativas ou endossáveis, à vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra. Art. 8º — Nos termos da legislação aplicável. I — o capital social subscrito da sociedade, em cada momento, corresponderá ao valor nominal de todas as ações emitidas; II — o capital em circulação da sociedade corresponderá ao subscrito, menos as ações adquiridas pela sociedade e mantidas em tesouraria; III — em todas as publicações e documentos em que declarar o seu capital, a sociedade deverá indicar o montante do seu capital subscrito e o montante do seu capital integralizado; IV — a emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado não importa em modificação dos Estatutos Sociais; V — dentro de trinta (30) dias de cada emissão de ações do capital autorizado, a Diretoria registrará o aumento do capital subscrito mediante requerimento ao órgão do Registro do Comércio; VI — à medida que forem sendo feitas as subscrições das ações será o capital correspondente a essas parcelas considerado aumentado pelo valor das realizações efetuadas, para todos os efeitos, inclusive a distribuição de dividendos; VII — as ações não poderão ser emitidas por valor inferior ao seu valor nominal; VIII — as importâncias em excesso do valor nominal das ações constituirão capital excedente ou reserva específica da sociedade; IX — a sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, ou partes beneficiárias; X — nas condições previstas nestes Estatutos e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, a sociedade poderá outorgar opção de compra de ações, dentro do limite do capital autorizado, a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à sociedade. Art. 9º — Só o Conselho de Administração, nos casos legais, poderá deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da sociedade. Art. 10 — A emissão e colocação das ações serão feitas por deliberação do Conselho de Administração, depois de prévia audiência do Conselho Fiscal, se em funcionamento, especificando: a) o número, as espécies e classes das ações que poderão ser emitidas; b) se a colocação ou subscrição será particular ou mediante oferta pública; c) que a integralização das ações subscritas será feita de acordo com as necessidades decorrentes do fluxo de caixa da sociedade, conforme demonstrativo da Diretoria, aprovado pelo Conselho de Administração, na oportunidade, e obedecerá a um dos critérios a seguir: I — integralmente à vista; II — integralmente dentro de trinta (30) dias da data da abertura da subscrição; III — no ato da subscrição, o que for legalmente exigível e o saldo, parceladamente, em até doze (12) parcelas mensais, sucessivas, vencível a primeira dentro de trinta (30) dias da data da abertura da subscrição; d) o preço da emissão das ações; e) o prazo para a colocação ou subscrição da emissão; f) o prazo para o exercício do direito de preferência, nos termos do parágrafo seguinte. Parágrafo único — Os titulares das ações subscritas com recursos próprios e com os recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM terão o direito de preferência para subscrição das ações a serem emitidas dentro dos limites do capital autorizado, na proporção do número e da natureza das ações de sua propriedade. O prazo para o exercício desse direito de preferência será fixado pelo Conselho de Administração e nunca será inferior a trinta (30) dias contados da publicação de "Aviso aos Acionistas" no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, por três (3) dias consecutivos. Esgotado o prazo para o exercício do direito de preferência, e se houver sobras de ações para subscrição, independen-

temente do pedido de reserva, a Diretoria publicará novo "Aviso aos Acionistas", na forma retro mencionada, com o prazo, porém, de quinze (15) dias, para que tais acionistas possam exercer aquele direito com relação às sobras e sempre na proporção do número e da natureza das ações de sua propriedade. Somente após o decurso deste último prazo a Diretoria poderá colocar as ações com terceiros, observadas, no mínimo, as mesmas condições da oferta aos acionistas. Se não forem colocadas, caberá ao Conselho de Administração decidir sobre as ações não subscritas. Art. 11 — Cada classe de ações preferenciais tem os direitos, preferências, vantagens e restrições definidas nos parágrafos deste artigo. § 1º — As ações preferenciais Classe A e Classe B, que não gozarão do direito de voto, terão as seguintes preferências e vantagens: a) direito a um dividendo igual ao das ações ordinárias; b) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de ações bonificadas decorrentes da correção monetária do capital realizado e da capitalização de reservas e lucros, qualquer que seja a origem e natureza das mesmas; c) cláusula de participação integral, tendo, assim, todos os demais direitos das ações ordinárias; d) prioridade no reembolso do capital, até o seu valor nominal, no caso de liquidação da sociedade; e) após o reembolso do capital constituído pelas ações ordinárias, até o seu valor nominal, participação no remanescente, em igualdade com as ações ordinárias. § 2º — As ações preferenciais subscritas pelo Finam conferem a seu titular o direito à participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir a seus detentores vantagens patrimoniais superiores. CAPÍTULO III — Da Assembléia Geral. Art. 12 — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos quatro (4) meses seguintes à terminação do exercício social; e extraordinariamente nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas ou pelo Presidente do Conselho de Administração ou por dois (2) Diretores. Art. 13 — A Assembléia Geral será instalada por quem a houver convocado, e, em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da Assembléia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. CAPÍTULO IV. Da administração da sociedade. Art. 14 — São órgãos de administração da sociedade: a) O Conselho de Administração; b) A Diretoria. Art. 15 — O Conselho de Administração é órgão de deliberação coletiva, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores. Art. 16 — O prazo de gestão do Conselho de Administração é de dois (2) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição. Art. 17 — A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que eleger o primeiro desses órgãos, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição dessa verba entre os seus membros e os da Diretoria. Seção I. Art. 18 — O Conselho de Administração é composto por três (3) membros, necessariamente pessoas naturais, acionistas e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, que designará um dos três como Presidente do órgão. Art. 19 — Nos impedimentos ou faltas de qualquer membro do Conselho de Administração, inclusive de seu Presidente, caberá a esse órgão designar o seu substituto, que terá todos os direitos do substituído, inclusive o de voto. § 1º — Ocorrendo vaga no Conselho de Administração proceder-se-á da mesma forma prevista neste artigo, salvo se a vaga ocorrer com respeito ao Presidente, caso

em que deverá ser imediatamente convocada a Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre o respectivo provimento. § 2º — Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de participar de mais de duas (2) reuniões consecutivas. Art. 20 — O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer membro, com quinze (15) dias de antecedência. As reuniões serão válidas quando contarem com a presença, ou representação da maioria de seus membros em exercício. Será dispensado aquele interregno quando a reunião contar com a presença ou representação da totalidade dos membros. Parágrafo único — Nas reuniões do Conselho de Administração é admitido que o membro que não comparecer pessoalmente seja representado por um de seus pares, seja para a formação de "quorum", seja para a votação, sendo admitidos, igualmente, votos por carta ou telegrama, quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ou dos representados, conforme o caso. Ocorrendo empate nas deliberações o Presidente usará o voto de qualidade. Das reuniões serão lavradas atas no livro próprio, assinadas por todos os presentes. Art. 21 — Compete ao Conselho de Administração: I — Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II — Eleger e destituir os Diretores; III — Deliberar sobre a emissão, colocação, realização, aquisição e venda das ações da própria sociedade; IV — Fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos de fiscalização; V — Convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente ou nos casos legais; VI — Manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria; VII — Manifestar-se, previamente, sobre atos ou contratos, quando assim exigirem estes Estatutos; VIII — Escolher e destituir auditores independentes; IX — Autorizar a Diretoria a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis ou contrair débitos superiores, em cada operação, a 1% (um por cento) do capital social autorizado; X — Emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembléia Geral; XI — Submeter propostas à Assembléia Geral sobre a destinação ou distribuição dos resultados sociais; XII — Designar o substituto de qualquer membro da Diretoria, nas hipóteses previstas no art. 23 (vinte e três) e seu parágrafo único destes Estatutos. Seção II. Da Diretoria. Art. 22 — A Diretoria é composta de dois (2) membros, no mínimo, a três (3) membros, no máximo, simplesmente designados Diretores, acionistas ou não, necessariamente pessoas naturais, residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. Parágrafo único — Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de Diretores. Art. 23 — Nos impedimentos ou faltas de qualquer Diretor o seu substituto será designado pelo Conselho de Administração. Parágrafo único — Ocorrendo vaga na Diretoria proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição até o término do mandato do substituído. Art. 24 — A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer Diretor, com dez (10) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participar da reunião a totalidade de seus membros. § 1º — As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de seus membros. § 2º — Qualquer Diretor terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama ou telex, a

fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quorum", seja para a votação; igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou telex, quando recebidos na sede social até o momento da reunião. Art. 25 — A sociedade será representada, ativa e passivamente: a) conjuntamente por dois (2) Diretores; b) conjuntamente por um (1) Diretor e um (1) Procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato; c) conjuntamente por dois (2) Procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato. § 1º — A sociedade também considerar-se-á obrigada quando representada singularmente por um (1) Diretor nos seguintes atos: a) de endosso de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de desconto e/ou de caução e/ou de penhor mercantil e/ou de cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs; b) junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais ou autárquicas, inclusive a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Secretarias ou Delegacias da Receita Federal e Correios e Telégrafos; c) junto à Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas. § 2º — Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por dois (2) Diretores previamente designados em reunião da Diretoria. § 3º — Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 31 de dezembro do ano seguinte ao da outorga, se não for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer caso, deverá constar sempre do respectivo instrumento. Art. 26 — Respeitada a limitação definida no artigo anterior, cada Diretor terá a atribuição: a) de representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) de praticar todos os atos normais de gestão da sociedade; c) de desincumbir-se das funções que lhe forem cometidas, especificamente, pela Diretoria. Parágrafo Único — As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas na pessoa de dois (2) Diretores e do Presidente do Conselho de Administração. CAPÍTULO V. do Conselho Fiscal. Art. 27 — O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal. Art. 28 — Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de três (3) a cinco (5) membros e suplentes em igual número, e a sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger. Parágrafo único — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga, pelo respectivo suplente. CAPÍTULO VI. Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro. Art. 29 — O exercício social coincide com o ano civil e ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras de conformidade com as prescrições e faculdades legais, estatutárias e fiscais. Art. 30 — Caberá ao Conselho de Administração propor à Assembléia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos: a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para o "Fundo de Reserva Legal", até alcançar o limite previsto em lei; b) dividendo a todas as espécies e classes de ações representando, pelo menos, 10% (dez por cento) do lucro ajustado na forma legal. Parágrafo único — O saldo dos lucros líquidos, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembléia Geral, respeitadas as prescrições legais. Art. 31 — Quando autorizada pelo Conselho de Administração, poderá a Diretoria: a) levantar balanços semestrais no dia

30 de junho de cada ano, observando, em tal hipótese, as mesmas normas definidas no artigo anterior; b) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; c) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Art. 32 — Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados no Banco Central do Brasil ou na entidade que o suceder nessa atribuição. CAPÍTULO VII. Da liquidação da sociedade. Art. 33 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deve funcionar durante aquele período". Desse modo, verificados os requisitos legais para a constituição da sociedade anônima e considerados fundadores todos os subscritores, recebem os acionistas presentes, únicos componentes de HOTÉIS DO NORTE S.A. — HONORSA, os Estatutos Sociais e os Boletins de Subscrição como parte integrante desta ata, ratificando todos os atos praticados pela administração escolhida em 12 de janeiro de 1979. Em prosseguimento, a acionista MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE propôs que fossem mantidos em seus cargos, pelo tempo de mandato previsto nos Estatutos Sociais, os membros componentes do Conselho de Administração e da Diretoria seguintes: Conselho de Administração: Presidente — AFFONSO LOPES FREIRE; Membros — MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE e VÂNIA GOMES BARBOSA FREIRE CARRASCO; Diretoria: AFFONSO LOPES FREIRE, NELSON TEIXEIRA CARRASCO e Orlando Sosinho Lobato, todos já identificados no instrumento de alteração contratual

antes mencionado, bem como fixar a respectiva remuneração. Colocada em votação a proposta apresentada pela acionista MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE, foi a mesma aprovada unanimemente, tendo sido fixada a remuneração mensal de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para os membros do Conselho de Administração e de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para os Diretores. Logo após, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém tivesse se manifestado, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e, após reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada pelos acionistas presentes e pelos representados, que a assinaram no livro próprio. (aa) AFFONSO LOPES FREIRE, MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE, VÂNIA GOMES BARBOSA FREIRE CARRASCO, AFFONSO LOPES FREIRE p.p. de VANJA GOMES BARBOSA FREIRE GONÇALVES, VERA GOMES BARBOSA FREIRE, AFFONSO LOPES FREIRE como representante legal de MÁRCIA GOMES BARBOSA FREIRE.

Confere com o original, lavrado no livro próprio
AFFONSO LOPES FREIRE
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 566-79, a 1ª via da presente Ata de Hotéis do Norte S.A. — HONORSA.

Belém, 24 de maio de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Hotéis do Norte S/A — HONORSA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 22.430.069 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta mil e sessenta e nove) ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 22.430.069,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta mil e sessenta e nove cruzeiros), integralizadas pela avaliação dos bens constantes do laudo de avaliação em nosso poder, cuja emissão foi deliberada pela Ata de Reunião realizada em 18 de maio de 1979.

Belém, (PA), 18 de maio de 1979.

AFFONSO LOPES FREIRE
Diretor

SUBSCRITOR

Affonso Lopes Freire, Brasileiro, casado, Engº Civil, CPF 000566182-04	Tv. Piedade, 708	10.766.469	10.766.469,00
Maria Emília Gomes Barbosa Freire, brasileira, casada, Contadora, CPF. 049759602-49	Tv. Piedade, 708	10.766.400	10.766.400,00
Vânia Gomes Barbosa Freire Carrasco, brasileira, casada, prendas do lar, CPF. nº 002.776.812-00	Av. Serzedelo Corrêa, 142 Aptº 1001	224.300	224.300,00
Vanja Gomes Barbosa Freire, brasileira, casada, prendas do lar, CPF nº 044.280.212-91	Av. Nazaré, 275 Aptº 105	224.300	224.300,00
Vera Gomes Barbosa Freire, brasileira, solteira, estudante	Tv. Piedade, 708	224.300	224.300,00
Márcia Gomes Barbosa Freire, estudante, menor, representada por seu pai Affonso Lopes Freire	Tv. Piedade, 708	224.300	224.300,00
		<u>22.430.069</u>	<u>22.430.069,00</u>

(Importa o presente Boletim de Subscrição em Cr\$ 22.430.069,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta mil e sessenta e nove cruzeiros).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24 de maio de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 566-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Hotéis do Norte S/A - Honorsa.
Belém, 24 de maio de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3530 - Dia: 31-05/79)

Mercantil e Industrial do Côco S. A.**— MINDUCO —**

CGC—MF — 04.906.467/0001-56

ERRATA

A publicação da DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO da Mercantil e Industrial do Côco S.A. — MINDUCO, inserida no D.O. Nº 24.021, de 24-05-79, saiu com incorreção.

Leia-se o correto:

— à página 17, 1ª coluna:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO**RECEITA EXTRA OPERACIONAL**

Renda de Aluguéis.....	330.000,00
Rendas Diversas.....	13.988,05
Correção Monetária Credora.....	<u>7.413,28</u>
(=) Receita Bruta do Exercício.....	351.401,33

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. nº 04.790 - Reg. nº 3376 - Dia: 31-05-79)

Fernão Dias
Agropecuária S/A.,
Borba Gato
Agropecuária S/A.,
e Agropecuária Curimã S/A.

ERRATA

As publicações FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA S/A., BORBA GATO AGROPECUÁRIA S/A., e AGROPECUÁRIA CURIMÃ S/A. — CONVOCAÇÃO, inseridas nos "D.O. Nºs 23.999, 24.000 e 24.001," dos dias 21, 24 e 25 de abril de 1979, saíram com incorreções:

Leia-se o correto:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Conservando-se na íntegra os demais dizeres:
(T. nº 04562 - Reg. nº 2536 - Dia: 31-05-79)

**Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organiza-
ção dos Municípios do
Estado do Pará.**

**Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.131

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Apelante: Aranha Kabaczniak S/A Indústria e Comércio (Dr. Orlando Fonseca)

Apelado: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: Mandado de Segurança. Preliminar de intempestividade acolhida em 1ª instância. Reforma do julgado na Sup. Instância, tendo em vista a contagem do prazo da impetração de acordo com a parte final do art. 18 da Lei 1.533/51 e os elementos de prova contidos nos autos.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade os Juizes da Eg. Segunda Câmara Cível do venerando Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dar provimento ao apelo para, reformando a decisão apelada, rejeitar a preliminar de intempestividade do pedido, ordenando em consequência a devolução dos autos à respectiva Comarca a fim de que a Dra. Juíza prossiga no julgamento da causa, como de direito.

Sala das sessões em Belém, aos 10 de maio de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 28 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1461)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.132-A

RECURSO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: José Raiol da Conceição (Dra. Joselisa Côrte Kauffman)

Recorrido: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Decisão não fundamentada. Anula-se por não atender ao disposto no artigo 660 do Código de Processo Penal.

Vistos, et...

Isto Posto:

ACORDAM os Senhores Desembargadores da 3ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, anular a decisão recorrida por não atender ao disposto no artigo 660 do Código de Processo Penal.

Belém, 04 de abril de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 28 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1461)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.132-B

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharel Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Capital

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pelo bacharel Humberto de Castro, Juiz de Direito da Capital.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente, 22 anos, 7 meses e 28 dias de serviço público, até 25.04.79.

Belém, 16 de maio de 1979

a) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 28 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.133-A

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Abílio César Cansanção Prestes (Dr. Deusdedit Freire Brasil)

Apelado: Alfredo Pereira Campos Borges (Dr. Fernando Gonçalves)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I — AÇÃO DE DESPEJO — Locação Residencial — Infração Contratual; II — Constatado através de perícia o mau estado de conservação do imóvel, deve ser o mesmo decretado; III — Apelação conhecida e improvida.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, em Turma, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, porém lhe negar provimento, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 64 a 65 e 82.

Custas de lei.

Belém, 11 de maio de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 28 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1461)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.133-B

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharel Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Comarca da capital

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pelo bacharel Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Comarca da Capital.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente, 36 anos, 7 meses e 29 dias de serviço público, até 30 de abril de 1979.

Belém, 16 de maio de 1979

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 28 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1461)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.134-A
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Banco Auxiliar de São Paulo (Dr. Rosomiro Arrais).
APELADA: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Dr. João José Maroja).
RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Ação Executiva (Promissória) — Penhora que recaiu em bem imóvel dos avalistas, e que está gravada com ônus hipotecário — Hasta Pública; II — É de se admitir Embargos de Terceiro, para o credor com garantia real, obstar alienação judicial do objeto da hipoteca, penhor ou anticrese. (Artigo 1.047, II do C.P.C.); III — Apelação conhecida e improvida.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores, da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, conhecer da apelação, porém lhe negar provimento, mantendo-se a respeitável sentença em todos os seus termos, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 67 e 85.

Custas da Lei.

Belém, 04 de maio de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 28 de maio de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 1461)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.134-B
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO
DA CAPITAL

REQUERENTE: Bacharela Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Capital.

RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público, formulado pela Bacharela Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Capital.

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente, 26 anos, 3 meses e 20 dias de serviço público, até 26 de abril de 1979.

Belém, 16 de maio de 1979.

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 28 de maio de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 1461)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.135
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES: Laura Santos Schutzle e Deusdedith Lima dos Santos (Dr. Luiz G. Sampaio e Dr. Alirio Gama Barbosa).

APELADOS: Os mesmos.

RELATOR: Des. Ossiam Correa de Almeida.

EMENTA: Recurso de Apelação. Diligência. A inobservância das regras contidas no artº 518 do C. P. Cv., enseja a conversão do julgamento em diligência, para sanar a irregularidade. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACÓRDAM os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, preliminarmente, à unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, para que se dê cumprimento às regras contidas no artº 518, do Código de Processo Civil.

Belém, Pa., 09 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 28 de maio de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 5a. VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível desta Comarca. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente do Cartório do Quinto Ofício Cível desta Comarca, se processam uns autos de Execução em que são partes como Autora IZABEL MELLAU NUNOZ, e Ré, MARIA FIGUEIREDO VIEIRA, falecida - CITA, os herdeiros de MARIA FIGUEIREDO VIEIRA, para responderem aos termos da presente Ação, tudo de acordo com a petição que passo a trans-

crever: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara. IZABEL MELLAU NUNOZ, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade por seu advogado ao fim assinado, expõe e requer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante, por escritura pública lavrada no dia 15 de fevereiro de 1968, às fls. 96 do Livro 300, das Notas do Cartório Diz, desta Comarca, devidamente inscrita no Registro de Imóveis, Cartório do 2º Ofício, no livro 2-F, sob o nº de ordem 5.874, tornou-se credora hipotecária de MARIA FIGUEIREDO VIEIRA, que, com o casamento passou a chamar-se MARIA FIGUEIREDO AMARO, a qual veio a falecer no dia 13 de novembro de 1976, no estado de viúva (doc. 2 e 3). Ocorre que, até à presente data, a Suplicante ainda não recebeu o valor de seu crédito na importância de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros), acrescido dos juros respectivos de 1% ao mês, a partir de 15 de junho de 1968, ignorando o paradeiro dos herdeiros da devedora, razão porque, com fundamento no que dispõem os

arts. 568, item II e 646 e seguintes do Código de Processo Civil, a Suplicante propõe contra os herdeiros de MARIA FIGUEIREDO AMARO, a presente Ação Executiva, para o que requer a V. Exa., se digne mandar citá-los por edital, para responderem aos termos da presente ação de execução, pagando o débito com os acréscimos respectivos, inclusive honorários arbitrados em 20% sobre o valor da dívida, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o imóvel gravado com a hipoteca. Dá-se a esta para efeito fiscal o valor de Cr\$ 6.000,00. Protesta desde já por todas as provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal dos representantes legais da devedora, sob pena de confissão, testemunhas, etc.. Termos em que pede deferimento. Belém, 1º de novembro de 1978. pp. ENIVALDO FERREIRA. DESPACHO: Citem-se por editais, com o prazo de sessenta (60) dias. Em 9.11.78. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6a. Vara, ac. a 5a. Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial, e por duas vezes em um dos jornais de maior circulação da cidade, bem como um exemplar deverá ser afixado no quadro de editais deste Cartório, no atrio do Palácio da Justiça, 3º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro de 1978. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do 5º Ofício, que o datilografei e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6a. Vara, ac. a 5a. Vara.
(T. nº 04837 Reg. nº 3556 - Dia: 31.05.79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Manoel Teixeira Neto e Jacy Pimenta Soares ele filho de Luiz Gonzaga Oliveira e Lenir Moura Oliveira, ela filha de Francisco Soares e Alda Pimenta Soares, solt.; José Pereira Gaspar e Marina Corrêa Monarcha, ele filho de Alfredo Gaspar e Nila Pereira Gaspar, ela filha de João Baptista Corrêa Monarcha e Carmen de Souza Monarcha, solt.; Manoel Sérvulo Batista e Rita Campos de Lemos, ele filho de Antônio Domingos Batista e Alcidia Oliveira Batista, ela filha de Oscar Pereira de Lemos e Conceição Campos de Lemos, solt.; Emílio Saraiva da Costa e Maria Amélia Oliveira da Silva, ele filho de Bartolomeu Ferreira da Costa e Bárbara Saraiva da Costa, ela filha de Osmarino Firmino da Silva e Raimunda Otília Oliveira da Silva, solt.; Luiz Artur Saraiva e Maristela Sampaio Costa, ele filho de Luiz Manoel Saraiva e Cacilda Pina Saraiva, ela filha de Sherlock Holmes Cabral Costa e Yeda Elizabeth Sampaio Costa, solt.; José Milton Araújo da Silva e Deusimar Queiroz Filgueiras, ele filho de José Wilson Ferreira da Silva e Maria de Nazaré Araújo, ela filha de Benigno Dantas Filgueiras e Terezinha de Jesus Queiroz Filgueiras, solt.; Carlos Antônio da Silva Ferreira e Nilza Coelho de Araújo, ele filho de Aldenor dos Santos Ferreira e Beatriz da Silva Ferreira, ela filha de Thideu Sena de Araújo e Maria Luiza Marinho Coelho, ele divorciado e ela solt.; Raimundo Nonato de Oliveira e Maria de Lourdes Amim de Moura, ele filho de João Rufino de Oliveira e Raimunda Gomes Ra-

mos, ela filha de José Moura da Silva e Maria do Carmo e Silva, solt.; Raimundo Gualver Martins de Araújo e Maria Luiza da Silva Barbosa, ele filho de Gualter Silva Araújo e Nair Martins da Silva, ela filha de Luiz de Jesus Lopes da Silva Barbosa, e Margarida Pinheiro da Silva, solt.; Valmir do Carmo Pereira Pimenta e Cecília Assis Abraham, ele filho de Adolfo da Silva Pimenta e Celeste de Moraes Pereira, ela filha de João Abraham e Ermita Assis Abraham, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 30/05/1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 04.830 - Reg. nº 3531 - Dia: 31/05/79)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital, a Sônia Maria Almeida da Rocha, Francisco Lira Coutinho, (Emitentes); Maurílio da Rocha Mendes-Filho (Avalista); S. C. Martins, Antonio Franco Sardo Leão, Antonio Carlos Piovezam, Miguel Pereira de Sena, Antenor Machado, Ornilo Soares da Silva, Abel Teodoro da Silva, Francisco de Souza Fernandes, Francisco Assis Neves da Costa, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório, na Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Cia. Itaú de Invest., Banespa S/A. - Créd., Financ. e Invest., Banco Itaú S/A., Anhembi Gravações - Ind. e Com. Ltda., Vasp. S/A., Financ. General Motors, Bradesco, Banco do Estado do Pará S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, três (03) promissórias, dois (02) cheques, e dez duplicatas de contas mercantis, no valores de Cr\$ 12.210,00 - Saldo / Cr\$ 2.522,32 / Cr\$ 6.429,75 - Saldo / Cr\$ 25.000,00 / Cr\$ 7.659,00 / Cr\$ 7.139,20 / Cr\$ 19.400,00 / Cr\$ 13.660,00 / Cr\$ 13.660,00 / Cr\$ 15.550,00 / Cr\$ 15.550,00 / Cr\$ 16.540,00 / Cr\$ 16.540,00 / Cr\$ 16.540,00 / Cr\$ 160.000,00 / Cr\$ 3.719,00 / Com vencimentos vários, por Vv.Ss. e emitidas avalizadas e não pagas, a favor de Cia. Itaú de Inv., Créd., Financ., Banespa S/A., Créd., Financ., Inv., Anhembi Grav. Edit., Ind., Com., Vasp S/A., Financ. General Motors., Sayeg Veículos Ltda., A. Barros & Irmão, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques, a letra de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 30 de maio de 1979.

a.) SALVIO A. MIRANDA CORREA Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras

- 1º Ofício -

(Ext. Reg. Nº 3547 - Dia 31.05.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital, a S. C. Martins, Godoy - Constr. Ltda., A. J. Farias - Ind. e Com., Imp. Lima Ltda., Hernani dos Santos Ferreira, José Cláudio do Amaral Pinheiro, M. L. Mattos, Ozanan Magalhães Silva, Antonio Ambrósio de Souza, estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório, na Rua 28 de Setembro, 176, da parte de Anhembi Gravações Editora - Ind. e Com. Ltda., Banco da Amazônia S/A., Banco do Brasil

S/A., Banco Real S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco Mercantil do Brasil S/A., Turismo Bradesco S/A., Adm. e Serv., Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, dezesseis (16) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 7.873,20 / Cr\$ 7.282,71 / Cr\$ 3.499,20 / Cr\$ 17.496,00 / Cr\$ 15.660,00 / Cr\$ 7.873,20 / Cr\$ 13.056,03 / Cr\$ 30.615,00 / Cr\$ 43.817,50 / Cr\$ 4.155,00 / Cr\$ 4.100,00 / Cr\$ 9.378,60 / Cr\$ 13.680,00 / 42.000,00 / Cr\$ 4.638,10 / Cr\$ 40.000,00 / Vencimentos vários por Vv.Ss., emitidas, digo, não pagas, a favor de Anhembi Gravações - Ind. e Com. Ltda., Imp. de Ferragens Ltda., Icel - Ind. de Calçados Eneri Ltda., Flaico Flores Artificiais - Ind. e Com., Transinca S/A., Delta Publicidade Ltda., Cia. Goiana de Laticínios S/A., Turismo Bradesco S/A., Adm. e Servs., Dical - Distr., Ind. e Com. Atacadista Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 30 de maio de 1979.

a.) SALVIO A. MIRANDA CORREA Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras

- 1º Ofício -

(Ext. Reg. Nº 3546 - Dia 31.05.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: João Henrique Pinto Ferreira - 2 - NPS - Cr\$ 2.400,00 - Cr\$ 2.400,00 /*/ Walter Coelho da Silva - NP - Cr\$ 15.824,00 (saldo) /*/ Promove Promoções e Vendas - DP - Cr\$ 31.333,10 /*/ Exportadora Amaz Ltda. - DP - Cr\$ 6.840,00 /*/ H. C. Oliveira Com. Imp. - 3 - DPS - Cr\$ 9.233,67 - Cr\$ 11.829,70 - Cr\$ 5.142,50 /*/ C. M. Queiroz Rep. e Distr. - DP - Cr\$ 9.568,00 /*/ H. M. Maia - 2 - DPS - Cr\$ 11.823,00 - Cr\$ 11.823,00 /*/ Norte Peças Ltda. - DP - Cr\$ 2.540,50 /*/ M. T. N. Pedroso - DP - Cr\$ 38.225,00 /*/ Supermercado Meireles Ltda. - DP - Cr\$ 10.290,58 /*/ Amazonorte Distr. Coml. Ltda. - DP - Cr\$ 16.140,00 /*/ Pedro Hernandez Menezes Spindola - DP - Cr\$ 3.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA PALHA - II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 04827 - Reg. nº 3525 - Dia: 31/05/79)

ESTADO DO PARÁ Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
A Doutora SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma Ação de Execução FORÇADA que o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., move contra MÁRCIO FÁBIO DE LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo do inteiro teor da petição e despacho de fls. a seguir transcrito, para no prazo de 24 horas, pagar o valor da dívida reclamada que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital; PETIÇÃO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A, estabelecimento de Crédito com sede em Belém, Capital do Estado do Pará e agência nesta cidade, neste ato representado por seu gerente local, pelo advogado no termo assinado, vem, respeitosamente, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil, propor, como proposta tem Execução Forçada com base em documento particular - CONTRATO - EANES-CM68/77/G, contra MÁRCIO FÁBIO DE LIMA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Lameira Bittencourt, 165, pelos fatos e motivos seguintes: - 1 - O Suplicante é credor do Suplicado da importância de Cr\$ 24.254,91 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e um centavos), representada pelo contrato em anexo, não cumprido, inobstante sucessivamente cobrado; 2 - Referido documento encontra-se revestido das formalidades exigidas pelo art. 135 do Código Civil. À vista do exposto, requer a V. Exa., nos termos do art. 652 da Lei Processual Civil, a citação do Suplicado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar o principal acrescido de juros, multa de 10% (dez por cento), honorários de advogado na base de 20% (vinte por cento), sob pena de, não o fazendo, nem oferecendo bens à penhora, sejam-lhe penhorados bens suficientes à garantia da execução, valendo a citação para ulteriores atos do processo. Embargar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias e acompanhar a causa até final sentença. Termos em que, com os inclusos documentos com os protestos de estilo e dando-se a esta o valor de Cr\$ 24.294,91. Pede Deferimento, Santarém, 23 de janeiro de 1979. a) P.p. Benedito Fernandes da Silva. CPF nº 002621532/20. DESPACHO: J. aos autos. Cite-se o executado por edital com o prazo de 30 dias. Santarém-Pa, 8 de maio de 1979. a) Floracy Silva (Sidney Floracy Sant'Ana da Silva Juíza da 2ª. Vara). E para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (illegível), Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA

Juíza de Direito da 2ª Vara

(Ext. Reg. nº 3549 - Dia: 31/05/79)

ESTADO DO PARÁ Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE
(20) DIAS

A Doutora Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da Segunda Vara, respondendo pelo expediente da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte (20) dias, ou dele conhe-

mento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução Forçada que o Banco do Estado do Pará S/A., move contra M.G.A. SANTOS e JOSÉ PEREIRA TORRES, pelo presente e para todos os termos e atos do processo, fica citada a referida firma M.G.A. SANTOS, na pessoa de sua titular MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA, atualmente residindo na Capital deste Estado, com endereço desconhecido, para no prazo de vinte e quatro (24) horas, vir liquidar o débito de Cr\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Cruzeiros), acrescido de seus acessórios, juros, isof. taxas judiciais, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, tantos quantos bastem para garantia do débito, tudo de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO – BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., estabelecimento de crédito, com sede na Capital deste Estado e filial nesta cidade, à Travessa 15 de Novembro, 196, C.G.C. nº 04.913.711/0003-70, por sua procuradora judicial infra assinada advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, S-46, CP 1282, CPF nº 015685312, com escritório nesta cidade, vem com o devido respeito e fundamento nos artigos 566, 580, parágrafo único, parte final, 583, 585, I, do Código de Processo Civil, combinado com a lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, com as modificações do Decreto-lei nº 436 de 27 de janeiro de 1969, interpor a presente Ação de Execução Forçada por Título Extrajudicial, contra M.G.A. Santos, firma comercial, inscrita no C.G.C. 04.838.918/0001-86, estabelecida à Rua 24 de Outubro, 793, e JOSÉ PEREIRA TORRES, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Turiano Meira, 770, pelas seguintes razões de fato e de direito: O Banco constituiu-se credor da importância de Cr\$ 14.211,95 (Quatorze Mil, Duzentos e Onze Cruzeiros e Noventa e Cinco Centavos), referente a Duplicata Sigla LD-30.359, no valor líquido de Cr\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Cruzeiros), vencido em 20/04/77, acrescida de juros contabilizados até esta data no valor de Cr\$ 724,15 (Setecentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Quinze Centavos), Imposto Sobre Operações Financeiras, calculadas em Cr\$ 79,80 (Setenta e Nove Cruzeiros e Oitenta Centavos), e instrumento de protesto no valor de Cr\$ 108,00 (Cento e Oito Cruzeiros), sacada por M.G.A. Santos, sendo sacado José Pereira Torres vencida e não paga. Nesta situação, tratando-se de dívida líquida e certa, devidamente comprovada e demonstrada, pela inclusa duplicata, título extrajudicial, revestido das formalidades legais, vem o banco credor, com o devido respeito e fundamento nos dispositivos dos citados diplomas legais, requerer se digne V. Exa. determinar a citação dos devedores, para que efetuem o pagamento do principal e acessórios, no prazo de 24 horas, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do Juízo, ficando citados para todos os termos da presente ação até o final, julgada procedente e condenados os devedores ao pagamento do capital, juros de mora, isof, custas processuais, honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da condenação e demais cominações legais. Protesta-se por todos os meios de provas admissíveis na espécie. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 14.211,95 (Quatorze Mil, Duzentos e Onze Cruzeiros e Noventa e Cinco Centavos). N. Termos. P. e E. Deferimento. Santarém, 30 de junho de 1977. aa) P.p Silvia Mary Cardoso de Almeida, advogada. DESPA-

CHO: R. hoje. Como requer. Santarém, 25 de abril de 1979.aa) Floracy Silvia, Juíza da 2ª Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente que será publicado e afixado no lugar público de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos três dias do mês de maio de mil novecentos setenta e nove. Eu, (Ilegível), Escrevão, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 3548 Dia: 31/05/79)

Tribunal de Justiça do Estado

Anúncio de Julgamentos da 1ª Câmara Cível Isolada.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 05 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: João Augusto da Costa Marinho (Dr. Orlando Fonseca)

Agvda: Maria Angélica da Cunha Morgado (Dr. Sérgio Mendonça)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: ENPLACOM – Eng. Com. Ltda. (Dr. Luiz Stefanini)

Agvdo: Alírio Saraiva Serruya (Dr. Miguel Antunes Carneiro)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Beatriz Izabel da Silveira (Dr. Moacir Gonçalves Pamplona)

Apdo: Alenor Adalberto Galvão Neves (Dr. Nelson Cunha)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 29 de maio de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 05 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Maria da Luz Costa Miranda (Dra. Artemis Leite)

Apdas: Iracema Fontenelle de França e Dilarimar Lobato (Dr. Paulo César de Oliveira)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 29 de maio de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1475)

Repartição Criminal

PORTARIA Nº 44/79

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Sra. JOSEDINA RODRIGUES DA COSTA, Escrivã desta Repartição, que também acumula o cargo de Secretária, propôs para sua Escrevente Juramentada, a Sra. MARIA MADALENA DA COSTA CARMO.

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA MADALENA DA COSTA CARMO, preenche os requisitos necessários.

RESOLVE:

Designar a Sra. MARIA MADALENA DA COSTA CARMO, brasileira, desquitada, Acadêmica de Direito, residente e domiciliada nesta Capital, como Escrevente Juramentada à Secretaria desta Repartição, de acordo com o disposto no art. 187, caput. combinado com o § único do art. 126 e ainda com o item XIV, do art. 90, todos da Resolução nº 7, de 31 de dezembro de 1971. A partir do dia 02 de maio de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 30 de abril de 1979.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Juiz de Direito

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. Nº 1460)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 53/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 145 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a funcionária Risoleide Chaves de Almeida, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Escrivão", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a gratificação de quinze (15%) por cento sobre o respectivo vencimento, a partir de janeiro de 1979, por ter completado (20) vinte anos de Serviço Público.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1452)

PORTARIA Nº 54/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Joaquim Fernandes Antunes, ocupante do cargo em Comissão de "Consultor Técnico Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, para ficar à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura possíveis irregularidades na Secretaria de Segurança Pública, sem prejuízo de suas atividades na Consultoria Técnica Legislativa, onde é lotado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS

Presidente, em exercício

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1452)

PORTARIA Nº 45-A/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.79,

RESOLVE:

Determinar, que a partir desta data, o Sr. Zorando Moreira de Oliveira, "Técnico Legislativo" da Câmara dos Deputados, em Brasília, colocado à disposição deste Poder através Ofício nº 208/GG, desempenhe suas atividades como assessor e coordenador nos serviços administrativos desta Casa, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1453)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 45 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), combinado com o Processo nº 0366, de 04.04.79, Cassionila Maria Alves Ferreira, para ocupar o cargo vago, de provimento efetivo de "Documentador de Debates Parlamentares", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 21 de maio de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1453)

ATA da 5ª Reunião Especial, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 10 de maio de 1979.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Everaldo Martins.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Reunião destinava-se a uma palestra, tendo como tema "A DEFESA DA AMAZÔNIA", que seria proferida pelo Dr. Camilo Viana. Para tomar parte da Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Prof. Machado Coelho, representando o Exmo. Sr. Governador do Estado; Major Luiz Carlos Guedes, representando o Comandante da 8ª Região Militar; Brigadeiro Protásio Lopes de Oliveira, Comandante do 1º COMAR; Capitão Aluísio Romano Moreira; Dr. Luís Negrão, representante do Presidente do Tri-

bunal Regional Eleitoral; Dr. Antonio Chaves, representante do Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Prof. Ataulpa Leão, representante do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará; Vereador Sebastião Bronze, representante do Presidente da Câmara Municipal de Belém. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao conferencista, que ao abordar o tema da conferência, fez uma ampla exposição sobre a defesa da Amazônia, sobre os atuais problemas da região, citando fatos e levantando questões que envolvem o "Projeto Jari", mencionando ainda a devastação de espécies vegetais que são destruídas pelo chamado processo de "predação científica". Concluída a palestra, a Sessão foi aberta aos Srs. Deputados que desejassem fazer perguntas ao ilustre conferencista, que respondeu às perguntas dos Deputados: Zeno Veloso, Mário Chermont, Ademir Andrade, Nícias Ribeiro, Álvaro Freitas e Milton Péres. O Sr. Presidente agradeceu ao Dr. Camilo Vianna, pela importante palestra, dizendo da importância que a mesma acrescentou aos membros deste Poder, agradeceu ainda a todas as autoridades que estiveram presentes nesta Casa, lembrando os Srs. Deputados a Sessão Ordinária de amanhã; à hora regimental, encerrando a presente às 20:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Fernando Bahia, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro e Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: Aziz Mutran, César Franco, Laércio Franco, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Maximino Porpino, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 10 de maio de 1979. Lida em 21 de maio de 1979.

- a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
— Presidente.
a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária.
a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 2º Secretário.

(G. Reg. N° 1425)

ATA da 18ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 16 de maio de 1979.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Everaldo Martins.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de Mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e quarenta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar a matéria constante da Pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 217/79, do Deputado Lucival Barbalho. O Deputado Plínio Pinheiro, ocupou a Tribuna, manifestando sua posição em torno do requerimento. O autor da Proposição, ocupou a Tribuna, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar a mesma, sendo aparteado pelos Deputados: Plínio Pinheiro, Álvaro Freitas e Paulo Ramalho. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Plínio Pinheiro, tecendo comentários em torno do requerimento, e Lucival Barbalho, pronunciando-se acerca da matéria. Em seguida o requerimento foi aprovado contra o voto do Deputado Plínio Pinheiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, dizendo o porque de ter votado a favor do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, agradecendo a seus colegas pela aprovação de seu requerimento. Em discussão o requerimento nº 265/79, do Deputado Vicente Queiroz. Ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, explicando os motivos que o levaram a dar parecer contrário a constituição da comissão, sendo aparteado pela Deputada Terezinha Sussuarana e pelo Deputado Álvaro Freitas. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte a hora regimental, encerrando a presente às 18:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Na-

zaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Ausentes, os Deputados: Zeno Veloso e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 16 de maio de 1979. Lida em 21 de maio de 1979.

- a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
— Presidente.
a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 1º Secretário.
a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
— 2º Secretário.

(G. Reg. N° 1425)

ATA da 38ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 17 de maio de 1979.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Everaldo Martins.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Álvaro Freitas.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Milton Péres, que apresentou requerimento de apelo ao Governo do Estado e à Presidência do Banco do Estado do Pará, para que seja criada uma agência do citado Banco no Município de Cachoeira do Arari. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Domingos Juvenil, apresentando vários requerimentos para posterior apreciação pelo Plenário. O Deputado Álvaro Freitas, ocupou a Tribuna, apresentando requerimento de apelo ao Governo do Estado para que seja concedido o título "Post-Mortem" ao Dr. Olímpio da Silveira, de uma "Comenda Honorífica", pelo centenário de seu nascimento. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, apresentando requerimento de solicitação ao Diretor do SENAI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para que mande estudar a possibilidade da instalação de uma Unidade Fixa de Formação Profissional, na Cidade de Abaetetuba, para atender os Municípios da micro-região do Baixo Tocantins. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, que apresentou requerimento de apelo ao Ministro do Interior, no sentido de determinar rigorosa apuração da irregularidade ocorrida na construção da Barragem de controle do canal das Tartarugas, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil e Álvaro Freitas. Usou a Tribuna, o Deputado Lucival Barbalho, pronunciando-se acerca do assunto da prorrogação de mandatos, sendo aparteado pelo Deputado Zeno Veloso. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 37ª Reunião Ordinária. O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos Srs. Deputados, para apresentação de projetos na forma regimental. Não havendo quem se manifestasse, o Sr. Presidente passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes requerimentos: N° 484/79, do Deputado Mariuadir Santos; 493/79, do Deputado José Guilherme e 496/79, do Deputado Zeno Veloso. Em discussão o requerimento nº 265/79, do Deputado Vicente Queiroz, solicitando a criação de uma Comissão de Deputados, para verificarem "in loco", a situação de calamidade pública em que se encontra o Município de Paragominas. O Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna para discutir o teor do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando seu pensamento em torno do assunto, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil e Laércio Franco. O orador seguinte, foi o Deputado Álvaro Freitas, que apresentou uma Emenda Modificativa ao Requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Zeno Veloso e Célio Sampaio. O Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna, dando sua opinião em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Álvaro Freitas e Zeno Veloso. O requerimento continua em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o processo nº 16/79, Projeto de Lei do Governo do Estado, estabelecendo novas normas e majorando os valores dos prêmios anuais concedidos pelo Estado, para as obras literárias publicadas pelo Estado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de 2 minutos, encerrando a presente, às 17:00 horas, na

qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Ausente o Deputado Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 17 de maio de 1979. Lida em: 21 de maio de 1979.

- a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
— Presidente.
- a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
— 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1425)

Ata da 19ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de maio de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Requerimento nº 265/79 do Deputado Vicente Queiroz. Ocupou a tribuna o Deputado Antônio Teixeira manifestando-se contrário ao requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelo Deputado Zeno Veloso. Seguiu-se na tribuna o Deputado Célio Sampaio manifestando o seu ponto de vista em torno do assunto, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a tribuna pronunciando-se acerca da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Domingos Juvenil. Em seguida o requerimento foi rejeitado. Foram aprovados os Requerimentos: nºs 305, 344 e 358/79 do Deputado Álvaro Freitas, com Emenda Aditiva do próprio autor; 336/79 do Deputado Mariuadir Santos. Em discussão o Requerimento nº 359/79 do Deputado Lucival Barbalho. O Deputado Paulo Ramalho ocupou a Tribuna manifestando solidariedade ao autor da proposição, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima reunião. O Sr. Presidente lembrou os Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 18:05 minutos, na qual compareceram os seguintes Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Ausente o Deputado Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 17 de maio de 1979. Lida em 21 de maio de 1979.

- aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
- Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
1º Secretário
- Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 1425)

Ata da 39ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de maio de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil, que se reportou sobre o corte da verba destinada à construção da Hidrelétrica de Tucuruí. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont, solicitando policiamento para os jogos finais do Peladão. Continuou o orador parabenizando a Revista Tendência, por ter conferido o Prêmio "Tendência" ao Dr. Camilo Viana no Setor de Ecologia. O orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro, reportando-se aos esclarecimentos que a Eletronorte prestou aos colonos das áreas que serão inundadas com as obras da barragem de Tucuruí. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho manifestando o seu ponto de vista em torno da Reforma da Legislação Partidária e Eleitoral, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. Por cessão de direito da Deputada Maria de Nazaré, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando requerimento para que não seja adotada a medida restritiva para a execução das obras da Hidrelétrica de Tucuruí, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil, Ronaldo Passarinho e Nícias Ribeiro. Usou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil que endossou as palavras do Deputado Célio Sampaio, manifestando-se contrário à medida, sendo aparteado pelo Deputado Plínio Pinheiro. Passando para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 5ª Reunião Especial, com a retificação do nome do Deputado Plínio Pinheiro na lista de presença. Foram aprovadas ainda as Atas da 38ª Reunião Ordinária e 18ª e 19ª Reuniões Extraordinárias. Na condição de líder da minoria, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos para falar a respeito da Política Fundiária do Pará. Foram deferidos os Requerimentos nºs: 506/79 do Deputado Mariuadir Santos, de pesar pelo falecimento do Sr. Expedito Chaves de Almeida e 505/79 do Deputado Antônio Teixeira, de pesar pelo falecimento do Sr. Hamilton Lages. Foram aprovados em regime de urgência os Requerimentos nºs 152/79 do Deputado Nícias Ribeiro e 480/79 do Deputado Aziz Mutran. Foram aprovados ainda, os seguintes Requerimentos: 359/79 do Deputado Lucival Barbalho; 362, 387 e 388/79 do Deputado Mariuadir Santos; 378/79 do Deputado Milton Peres e 379 e 389 do Deputado Plínio Pinheiro. O Requerimento nº 365/79 do Deputado Nícias Ribeiro foi adiado por 24 horas. O Deputado Lauro Sabbá assume a Presidência. Em discussão o Requerimento nº 390/79 do Deputado Zeno Veloso. Usou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil tecendo comentários acerca da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos, Zeno Veloso e Paulo Ramalho. O Deputado Célio Sampaio assomou a Tribuna, solicitando a interrupção desse requerimento e pediu que fosse posto em votação o requerimento desta Casa sobre a barragem de Tucuruí, o que foi aceito pelo Plenário. Em seguida foi aprovado o citado requerimento bem como, o do Deputado Zeno Veloso. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em Redação Final o Processo nº 55/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o nome do Doutor Raimundo Nonato Moraes de Albuquerque para ocupar o cargo de Superintendente do IPASEP. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, e Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: César Franco e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 21 de maio de 1979. Lida em: 22 de maio de 1979.

- aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 1455)